

EDITAL 002/2025
INSTRUMENTO 962407/2024 – PROPOSTA 011090/2024
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 002/2025

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA – Em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 43.751.502/0001-67 e no CNES sob o n. 2078775, com sede na Rua Floriano Peixoto, n. 896, Vila Mendonça, Araçatuba/SP, CEP 16015-000, doravante denominada Entidade Licitante, neste ato representada por seu Provedor, *Dr. Everton Henrique dos Santos Silva*, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **procedimento de seleção simplificada**, na modalidade **Cotação Prévia de Preços**, com fundamento no art. 58 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n. 33/2023, com a finalidade de assegurar os princípios da publicidade, da competitividade, do julgamento objetivo e da economicidade, no âmbito do **Instrumento n. 962407/2024**, celebrado com o Ministério da Saúde, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, novos, de primeiro uso e com garantia, conforme especificações técnicas constantes do **ANEXO I – Especificações Técnicas**, parte integrante deste Edital, destinados à incorporação ao ativo imobilizado da Contratante e previstos no Plano de Trabalho do Instrumento n. 962407/2024, celebrado com o Ministério da Saúde, visando à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura assistencial da instituição.

1.2. A cotação será estruturada em itens, facultando-se a cada Fornecedor/Proponente a apresentação de proposta para um ou mais deles, com julgamento individualizado por item, cujos detalhes estão descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.3. Nos termos do art. 24, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n. 33, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com a Nota Técnica n. 23/2024 – COAINF/MS, fica expressamente consignado que todos os itens ora licitados encontram-se padronizados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM/SIGEM), razão pela qual é dispensada a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.4. A dispensa justifica-se pelo entendimento técnico do Ministério da Saúde, segundo o qual a padronização do objeto visa assegurar a agilidade dos procedimentos, a racionalização de recursos, a qualidade e celeridade na análise e no financiamento das propostas, bem como a eficiência e eficácia da atuação administrativa, premissas que norteiam as aquisições de equipamentos e materiais permanentes pelas instituições de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens objeto desta Cotação Prévia de Preços serão custeadas com recursos vinculados ao Instrumento n. 962407/2024 – Proposta n. 011090/2024, celebrado entre a ora Entidade Licitante e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, devendo a execução observar, no que couber, as normas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n. 33/2023 e a estrita vinculação orçamentária ao referido instrumento.

2.2. A execução dos recursos ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como ao cronograma físico-financeiro estabelecido no Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, desde que atendam integralmente às condições nele previstas e em seus anexos, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da publicidade.

3.2. É vedada a participação, em qualquer fase do procedimento, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- I. não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- II. forem pessoas físicas;
- III. forem sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se comprovado que não atuam representando interesse econômico em comum;
- IV. participem em consórcio ou sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, independentemente da forma de constituição;
- V. possuam estatuto ou contrato social cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Cotação Prévia de Preços;
- VI. sejam sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País, ou estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- VII. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba;

- VIII. estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública federal, direta ou indireta, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- IX. tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- X. possuam, em seu quadro de pessoal ou de administração, empregado ou dirigente integrante da estrutura administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba;
- XI. estejam inscritas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Tribunal de Contas da União, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ou em registros congêneres mantidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;
- XII. estejam registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas;
- XIII. estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XIV. sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP atuando nessa condição específica.

3.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que apresentem, além da documentação de habilitação exigida, certidão judicial que comprove a viabilidade de sua continuidade e a aptidão para cumprir as obrigações do contrato, em conformidade com o art. 69, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas comerciais deverão observar, em sua integralidade, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento convocatório para todos os fins de direito.

4.2. A proposta, que se qualifica como ato jurídico unilateral de manifestação de vontade do Fornecedor/Proponente, deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma clara, precisa e minuciosa, sendo vedada a utilização de códigos, abreviações ou quaisquer expedientes que possam comprometer a integral compreensão do seu conteúdo. A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos essenciais:

- I. a razão social ou denominação da empresa proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico e identificação do representante legal;
- II. o valor unitário e o valor global de cada item, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), englobando todos os custos diretos e indiretos, inclusive

- encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e operacionais, de modo a refletir a integralidade da obrigação assumida;
- III. a descrição minuciosa e suficiente do objeto ofertado, contemplando suas especificações técnicas e funcionais, com indicação inequívoca de marca, fabricante, modelo e referência, bem como de outros elementos que permitam sua perfeita identificação e a aferição de conformidade com o Anexo I, vedado o uso de expressões genéricas (“similar”, “equivalente” ou afins);
- IV. a comprovação de registro, homologação ou certificação do objeto ofertado junto aos órgãos reguladores competentes (ANVISA, INMETRO ou outros que se afigurem pertinentes), sempre que a legislação assim o exigir, ou, quando for o caso, a apresentação da documentação idônea que comprove a isenção de tal exigência; e
- V. o prazo de entrega ou instalação do objeto, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, salvo nas hipóteses em que este Edital estabelecer disposição diversa.

4.3. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do representante legal da do Fornecedor/Proponente, admitindo-se, para tanto, a aposição de assinatura digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, cuja validade, autenticidade e integridade poderão ser verificadas eletronicamente. Não se reputará válida a mera inserção de imagem digitalizada da assinatura manuscrita (“copiada e colada”), ou qualquer outro expediente que não assegure a verificação inequívoca da autoria e da integridade documental.

4.4. Todas as especificações e declarações constantes da proposta vincularão o Fornecedor/Proponente para fins de elaboração de contrato, de modo que, em eventual conflito entre as condições ali contidas e as cláusulas do presente Edital, prevalecerá sempre a disciplina estabelecida neste último e em seus anexos.

4.5. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação. As propostas que se omitirem, contudo, quanto ao prazo de validade supra, reputar-se-ão automaticamente vinculadas ao lapso temporal ora estabelecido, considerando-se, ainda, que referido prazo justifica-se pelo fato de que o pagamento ao contratado depende da homologação do procedimento no sistema Transferegov.br e da subsequente liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 94, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.6. O Fornecedor/Proponente que pretender disputar em mais de um item deverá apresentar proposta individualizada para cada lote, contendo a especificação e o detalhamento respectivos, vedada a apresentação de proposta em valor global.

4.7. Os valores ofertados deverão englobar, de forma indissociável, todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais ônus que incidam, direta ou indiretamente, sobre a contratação.

4.8. Além da proposta comercial, o Fornecedor/Proponente deverá apresentar, nos prazos e na forma estabelecidos neste Edital, os documentos de habilitação exigidos, bem como as declarações constantes de seus anexos.

4.9. A apresentação de informações ou declarações falsas, seja quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, seja quanto ao conteúdo da proposta, implicará a imediata sujeição do Fornecedor/Proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nas esferas civil, administrativa e penal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, sob pena de desclassificação, deverão ser encaminhadas simultaneamente em formato físico, via correio, e em formato digital, para o endereço eletrônico relgov.conv@santacasadearaçatuba.com.br, acompanhadas de cópia digital (nativa ou digitalizada). Serão consideradas válidas apenas as propostas efetivamente recebidas entre **08h00 do dia 16 de dezembro de 2025 e 23h59min do dia 23 de dezembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O presente Edital será publicado no TransfereGov, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação ao termo final do prazo para envio das propostas, em conformidade com as disposições da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n. 33/2023.

5.3. As propostas enviadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas, independentemente de justificativa.

5.4. A Entidade Licitante não se responsabilizará por falhas, instabilidades, indisponibilidades ou interrupções nos meios eletrônicos de comunicação, tampouco por quaisquer problemas técnicos que impeçam ou atrasem o recebimento das propostas.

5.5. Não serão aceitas propostas encaminhadas a endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.1., sendo tais propostas consideradas nulas para todos os efeitos.

5.6. Caberá exclusivamente ao Fornecedor/Proponente assegurar-se do efetivo recebimento da proposta, devendo solicitar e arquivar a comprovação de recebimento encaminhada por e-mail pela Gerência de Relacionamento Governamental e Convênios, assim como o comprovante de postagem emitido pelos Correios, obrigatoriamente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. A habilitação jurídica, preconizada pelo art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021, tem por finalidade demonstrar a existência legal do Fornecedor/Proponente e sua capacidade de assumir obrigações. Para tanto, a documentação a ser apresentada será a seguinte, de acordo com o tipo societário:

6.1.1.1. Empresário Individual (EI) e Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):

- I. Registro constitutivo do empresário ou do ato de constituição da pessoa jurídica, isto é, o contrato social, devidamente inscrito na Junta Comercial competente, em plena vigência;
- II. Documento oficial de identificação do titular, empresário ou administrador(es), conforme o caso, que comprove a capacidade civil para o exercício da atividade empresarial, por presunção relativa;
- III. Alterações contratuais, consolidações ou atos posteriores arquivados na Junta Comercial, quando existentes, aptos a demonstrar a regularidade atual da constituição e da representação da empresa; e
- IV. comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil, atestando a inscrição e situação cadastral ativa da sociedade empresária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.1.1.1. Fica ressalvado que, nos termos do art. 41 da Lei Federal n. 14.195/2021, as sociedades anteriormente constituídas como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) foram automaticamente transformadas em Sociedades Limitadas Unipessoais, não subsistindo a figura da EIRELI como tipo jurídico autônomo.

6.1.1.1.2. Para fins de habilitação, a pessoa jurídica deverá comprovar, mediante documentação registral atualizada, a devida adaptação da natureza societária, não se admitindo inscrição em modalidade extinta do ordenamento jurídico.

6.1.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA) e Sociedades Simples Limitadas (SS Ltda):

- I. Contrato Social consolidado ou a última alteração contratual em vigor, devidamente arquivado na Junta Comercial (para sociedades empresárias limitadas – LTDA) ou registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (para sociedades simples limitadas – SS Ltda);
- II. Atos de designação ou eleição de administradores e representantes legais, quando não constarem expressamente do ato constitutivo ou de suas alterações, observados os registros competentes; e
- III. comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil, atestando a inscrição e situação cadastral ativa da sociedade empresária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.1.3. Sociedades Anônimas (S.A.)

- I. Estatuto Social consolidado, acompanhado da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados na Junta Comercial;

II. Publicações exigidas pela legislação societária, notadamente:

- a) atas de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, quando obrigatória sua divulgação;
- b) demonstrações financeiras e respectivos relatórios da administração e pareceres de auditoria independente, nos casos previstos em lei;
- c) atos societários sujeitos a publicidade legal, incluindo convocação de assembleias e comunicações de fatos relevantes; e
- d) demais documentos cuja publicação seja condição de eficácia ou de oponibilidade perante terceiros, nos termos da Lei Federal n. 6.404/1976 e demais normas aplicáveis.

III. comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil, atestando a inscrição e situação cadastral ativa da sociedade empresária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.1.4. Sociedades em Nome Coletivo e Sociedades em Comandita Simples:

- I. Contrato Social consolidado ou a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- II. Atos de designação ou eleição de administradores e representantes legais, quando não constarem expressamente do ato constitutivo ou de suas alterações, observados os registros competentes; e
- III. comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil, atestando a inscrição e situação cadastral ativa da sociedade empresária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.1.5. Cooperativas:

- I. Estatuto Social consolidado, devidamente registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca da sede social da cooperativa proponente;
- II. Atas da assembleia de constituição e de eleição/posse da atual administração (diretoria e/ou conselho de administração), ambas registradas no mesmo cartório competente;
- III. comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil, atestando a inscrição e situação cadastral ativa da cooperativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e

- IV. Comprovante de registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou, se existente, na entidade estadual representativa, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 5.764/1971.

6.1.1.6. Empresas ou Sociedades Estrangeiras em funcionamento no País:

- I. cópia autenticada do decreto do Poder Executivo Federal que haja autorizado a sociedade estrangeira a funcionar no Brasil, nos termos do art. 1.134 do Código Civil;
- II. contrato social, estatuto ou documento equivalente que tenha dado origem à sociedade estrangeira, bem como todas as alterações posteriores, acompanhado da tradução juramentada e do registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da localidade da sede de sua filial no País;
- III. comprovação do arquivamento, na Junta Comercial competente, do ato deliberativo da sociedade estrangeira que tenha resolvido instalar filial, agência ou estabelecimento no Brasil, bem como do ato de nomeação de seu representante legal;
- IV. cópia do ato societário ou documento oficial que comprove a eleição ou nomeação dos administradores ou diretores em exercício, traduzido por tradutor público juramentado, e devidamente registrado na Junta Comercial brasileira competente;
- V. comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil, atestando a inscrição e situação cadastral ativa da sociedade estrangeira no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VI. comprovação, quando aplicáveis, das publicações legais exigidas pela legislação societária brasileira, inclusive aquelas realizadas em jornais oficiais ou de grande circulação, que assegurem a publicidade dos atos constitutivos e modificativos; e
- VII. comprovação de registro ou credenciamento junto ao respectivo conselho profissional, entidade reguladora ou órgão fiscalizador brasileiro, quando exigido pela natureza da atividade.

6.1.2. Para fins de habilitação jurídica, ressalta-se, também, que o Fornecedor/Proponente deverá, obrigatoriamente, comprovar a legitimidade de seu representante legal perante o certame. Quando o representante, contudo, não constar como administrador ou dirigente nos documentos societários, deverá ser apresentado instrumento de procuração com poderes específicos para representá-la na licitação, outorgado por quem detenha poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento comprobatório da outorga.

6.1.3. O enquadramento, o reenquadramento e o desenquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão realizados mediante declaração formal do empresário ou da sociedade empresária, firmada sob as penas da lei, atestando o atendimento aos requisitos previstos no art. 3º, *caput* e parágrafos, da Lei Complementar Federal n. 123/2006, bem como nas normas regulamentares expedidas pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) e pela Junta Comercial competente. A referida declaração será exigida quando aplicável, como condição para fruição do tratamento jurídico diferenciado assegurado pela legislação às MEs e EPPs.

6.1.4. Nos termos do art. 12, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, não será exigida autenticação em cartório, admitindo-se a apresentação de cópia simples acompanhada do original para conferência ou de documento eletrônico.

6.1.5. Os documentos descritos deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou de consolidação estatutária, conforme o caso.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do Fornecedor/Proponente far-se-á mediante a apresentação, em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico hábil de verificação, dos seguintes documentos:

- I. comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II. certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- III. certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- IV. certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- V. comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pela apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- VI. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, expedida nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011.

6.2.2. A empresa que, por disposição legal, estiver dispensada de inscrição em cadastro de contribuintes estaduais ou municipais, ou de recolhimento dos correspondentes tributos, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração expedida pelo órgão fazendário competente.

6.2.3. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 64, § 2º, desta última, será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o direito de regularizar sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da notificação, desde que, no ato da apresentação das propostas, seja comprovada sua condição de optante pelo Simples Nacional ou de enquadramento como ME ou EPP.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.3.1. Para fins de habilitação, o Fornecedor/Proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação de qualificação econômico-financeira, em conformidade com os arts. 62 a 67 da Lei Federal n. 14.133/2021:

- I. certidão negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor competente da comarca da sede da licitante;
- II. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados por profissional regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada sua substituição por balancetes provisórios.

Parágrafo único. Os documentos referidos no inciso “II” deste dispositivo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.3.2. Para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira, será exigida do Fornecedor/Proponente a apresentação de declaração expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, contendo, necessariamente, os seguintes indicadores, apurados com base no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis do último exercício social encerrado:

- I. Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0;
- II. Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0; e
- III. Índice de Endividamento menor ou igual a 0,50.

6.3.3. O não atendimento a quaisquer desses parâmetros, ou a ausência de justificativa técnica idônea que demonstre a capacidade financeira da licitante de cumprir as obrigações contratuais, implicará inabilitação, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor/Proponente deverá apresentar, cumulativamente:

- I. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares similares ou de mesma natureza e complexidade tecnológica aos objetos licitados, em quantidade compatível com o porte do presente certame, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- II. Declaração do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional, atestando que dispõe de estrutura organizacional, equipe e logística adequadas para a entrega, instalação e suporte técnico dos equipamentos, conforme normas técnicas pertinentes e as condições exigidas no presente edital;
- III. Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem regular autorização, registro ou certificação vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária aplicável;
- IV. Catálogos e, sobretudo, manuais técnicos que demonstrem o atendimento às normas da ABNT, Anvisa, Inmetro e demais requisitos regulatórios aplicáveis;
- V. Certificação de que os equipamentos possuem assistência técnica autorizada no território nacional e garantia mínima de funcionamento, conforme padrões de mercado e exigências do Ministério da Saúde.

6.5. DECLARAÇÕES E TERMOS

6.5.1. Para fins de habilitação e conformidade da proposta, o Fornecedor/Proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida, as seguintes declarações e compromissos:

6.5.1.1. Declaração de Garantia e Assistência Técnica, contemplando:

- I. garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior, quando previsto em legislação ou normas técnicas específicas, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, insumos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, sem custos adicionais para a Entidade Licitante;
- II. realização de treinamento inicial de toda a equipe usuária e, quando necessário, treinamentos complementares em razão de atualização tecnológica, substituição de operadores ou reciclagem dos operadores já qualificados, durante o período de garantia, mínima, legal ou normativa;
- III. compromisso de realizar validações e certificações exigidas pelas Normas Regulamentadoras (NRs) e demais disposições legais, durante o período de garantia;

- IV. manutenção de assistência técnica permanente, diretamente pelo fabricante ou por empresa credenciada, com equipe qualificada e atendimento aos chamados em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas; e
- V. substituição ou reparo do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência em relação às especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação das garantias legais.

6.5.1.1.1. Constatado defeito de fabricação ou vício que comprometa parcial ou integralmente o funcionamento do equipamento, o Fornecedor/Proponente deverá providenciar, de imediato, o reparo ou a substituição, conforme os critérios previstos nos dispositivos seguintes, sem prejuízo da aplicação das garantias legais.

6.5.1.1.2. O reparo será admitido quando:

- I. o defeito não comprometer a segurança do paciente ou a finalidade assistencial do equipamento;
- II. for tecnicamente viável a restauração da funcionalidade plena do bem, com utilização exclusiva de peças originais e certificadas;
- III. o prazo para conclusão do reparo não exceder 10 (dez) dias úteis, para reparos simples (sem troca de peças importadas); 30 (trinta) dias corridos, para reparos complexos (com importação de peças), contados da ciência formal do vício pelo Fornecedor/Proponente;
- IV. não se tratar de reincidência do mesmo defeito no período de 12 (doze) meses.

6.5.1.1.3. A substituição por novo equipamento será obrigatória quando:

- I. o defeito for considerado insanável, de reparo tecnicamente inviável ou antieconômico, entendido este como aquele cujo custo total de conserto, compreendendo peças, mão de obra e despesas operacionais, corresponda a 80% (oitenta por cento) ou mais do valor de aquisição de um novo equipamento de iguais especificações técnicas;
- II. o vício comprometer a segurança do paciente, a fidedignidade do diagnóstico ou tratamento, a esterilidade do ato médico ou a integridade física dos operadores e de terceiros;
- III. o prazo para reparo ultrapassar o limite fixado no item 6.4.1.1.2, inciso III;
- IV. houver reincidência do mesmo defeito dentro do período de garantia contratual ou legal;
- V. houver divergência técnica constatada entre o equipamento entregue e as especificações estabelecidas neste edital ou no contrato.

6.5.1.1.4. Nos casos de substituição, o equipamento substituto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da Entidade Licitante, ressalvadas as hipóteses de urgência, nas quais o referido prazo poderá ser reduzido pela metade, a critério exclusivo da Entidade Licitante.

6.5.1.1.5. Tanto nos casos de reparo quanto nos de substituição, o prazo de garantia legal ou contratual será automaticamente renovado e recontado integralmente a partir da data da conclusão do reparo ou da efetiva entrega do novo equipamento.

6.5.1.2. Declaração de Autorização para Comercialização, emitida pelo fabricante em favor do distribuidor ou representante, admitida assinatura eletrônica válida nos termos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do art. 12, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.5.1.3. Proposta de Manutenção Pós-Garantia, de caráter obrigatório, contendo plano de manutenção preventiva e corretiva após o término da garantia, a ser executada pelo fabricante, representante ou distribuidor, com cobertura regional.

- I. ciência plena e concordância integral com todos os termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos, sem ressalvas;
- II. ciência, adesão e concordância irrestrita ao Programa e à Política de Integridade da Entidade Licitante, elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto Federal n. 11.129/2022 (que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito federal) e o Decreto Estadual n. 67.683/2023 (que institui o Plano Estadual de Promoção de Integridade no Estado de São Paulo);
- III. regularidade e cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, de segurança do trabalho, de segurança do paciente, bem como relativas à confidencialidade de informações e à proteção de dados, declarando inexistirem pendências que impeçam o exercício regular de suas atividades;
- IV. inexistência de impedimentos legais ou restrições jurídicas para contratar com entidade privada sem fins lucrativos que administre recursos públicos, quando a contratação decorrer de verbas públicas;
- V. compromisso formal de comunicar, de imediato, qualquer fato superveniente que possa afetar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica ou operacional, inclusive a suspensão de certidões de regularidade ou a instauração de processos administrativos ou judiciais que possam comprometer a execução contratual;
- VI. sujeição às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade, inexistência ou omissão dolosa nas declarações prestadas.

6.5.1.4. Declaração Unificada de Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital, devidamente preenchida, datada e assinada por seu representante legal, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste instrumento. A não apresentação da referida declaração ou sua formulação em desacordo com o modelo exigido implicará na desclassificação do Fornecedor/Proponente.

6.6. Fica assegurada à Comissão de Licitação a realização de consulta aos cadastros de sanções da Controladoria-Geral da União – CGU (CEIS e CNEP), nos termos do art. 167 da Lei n. 14.133/2021 e do art. 18, §2º, da Portaria Conjunta n. 33/2023, a fim de prevenir a contratação de empresas ou entidades penalizadas com restrições de contratar com a Administração Pública, bem como, por consequência, impedidas de contratar com entidade privada sem fins lucrativos que administre recursos públicos, quando a contratação tiver por objeto a aplicação de verbas públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas observará, como regra geral, o critério “técnica e preço” por item, conforme previsto no art. 33, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, admitindo-se, contudo, a consideração de outros elementos técnicos e econômicos que se mostrem relevantes para assegurar a proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da isonomia e da competitividade.

7.2. Para fins de julgamento, além da análise do preço ofertado, a Comissão de Licitação avaliará, obrigatoriamente, a conformidade com as especificações técnicas e a documentação exigida, nos termos do Anexo VI, bem como os seguintes fatores:

- I. prazo de entrega expedito;
- II. custos de manutenção preventiva e corretiva, com respectiva proposta e prazos de atendimento;
- III. fornecimento e manutenção dos itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- IV. consumo estimado de energia elétrica;
- V. prazo de garantia maior que o mínimo exigido;
- VI. custo de insumos diretos e indiretos; e
- VII. condições de assistência técnica e de suporte após o término da garantia.

7.3. O julgamento adotar-se-á pelo critério “técnica e preço” por item, com ponderação: Preço = 50% e Técnica = 50%.

7.3.1. A Nota Final (NF) de cada proposta será calculada por:

$$NF = (NP \times 0,50) + (NT \times 0,50)$$

em que NP é a Nota de Preço (0 a 100) e NT é a Nota Técnica (0 a 100).

7.3.2. Somente serão pontuadas tecnicamente as propostas que atenderem integralmente aos requisitos eliminatórios mínimos do Anexo VI e do Edital. O descumprimento de qualquer requisito eliminatório importará desclassificação sumária, sem atribuição de pontos.

7.4. Caso a proposta ou o lance vencedor venha a ser desclassificado por inobservância das exigências editalícias, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Verificado empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate será processado de forma sucessiva, excludente e vinculada, em estrita observância ao art. 60 da Lei Federal n. 14.133/2021, observada a ordem de critérios a seguir estabelecida, somente se passando ao critério subsequente na hipótese de persistência do empate.

7.5.1. O primeiro critério de desempate consistirá na realização de disputa final, mediante convocação eletrônica dos Fornecedores/Proponentes empatados, para apresentação de nova proposta de preços, exclusivamente para fins de desempate, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da convocação.

7.5.1.1. A Comissão de Licitação publicará o resultado provisório do certame e, quando aplicável, procederá à convocação prevista no item 7.5.1 até o dia 31 de janeiro de 2026.

7.5.2. Persistindo o empate após a disputa final, serão aplicados, de forma sucessiva, os seguintes critérios complementares de desempate:

- I. avaliação do desempenho contratual pretérito dos Fornecedores/Proponentes, aferido, preferencialmente, por meio de registros cadastrais, atestados ou outros meios idôneos que comprovem o adimplemento regular das obrigações assumidas em contratações anteriores;
- II. comprovação da adoção de ações de promoção da equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- III. demonstração da existência de programa de integridade, formalmente instituído e efetivamente implementado, em conformidade com as diretrizes emanadas dos órgãos de controle competentes.

7.5.3. Para fins de aplicação do critério previsto no inciso III do item 7.5.2, o Fornecedor/Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação específica, sob pena de preclusão.

7.5.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios de desempate previstos nos itens anteriores, será assegurada preferência sucessiva, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei Federal n. 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

- I. às empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- II. às empresas brasileiras;
- III. às empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País; e
- IV. às empresas que comprovem a prática de mitigação prevista na Lei Federal n. 12.187/2009.

7.5.5. Nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência de contratação em caso de empate, assim entendido quando suas propostas forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o procedimento a seguir:

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo e na forma definidos pela Comissão de Licitação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- II. não ocorrendo a contratação na forma do item I, serão convocadas, na ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no intervalo legal, para o exercício do mesmo direito.;
- III. havendo equivalência de valores entre microempresas e empresas de pequeno porte situadas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, será realizado sorteio, exclusivamente entre elas, para definição da prioridade no exercício do direito de apresentação de nova oferta; e
- IV. não sendo adjudicado o objeto a nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte na forma desta cláusula, será mantida a classificação originalmente estabelecida, adjudicando-se o objeto em favor da proposta inicialmente mais bem classificada.

7.6. Considerando a natureza padronizada dos bens a serem adquiridos, os quais integram conjunto único e interdependente de equipamentos hospitalares, o julgamento das propostas será realizado por item, justificando-se tal opção pela necessidade de:

- I. assegurar a compatibilidade técnica e funcional entre os equipamentos que compõem o objeto;

- II. garantir a racionalidade logística quanto à entrega, instalação e integração operacional;
- III. promover a economicidade e a eficiência na execução do ajuste decorrente deste Edital; e
- IV. preservar a plena operacionalidade do objeto contratado, em consonância com o interesse público envolvido.

7.7. Nos termos do art. 58 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n. 33/2023 e do art. 33, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, o presente procedimento adota a forma de cotação prévia de preços em caráter simplificado.

7.7.1. Em razão da modalidade adotada, não haverá fase de lances sucessivos, restringindo-se o julgamento à análise objetiva das propostas regularmente encaminhadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.8. Serão admitidas à fase de classificação apenas as propostas que, de forma integral e inequívoca, observarem as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, atendendo fielmente aos requisitos técnicos, formais e econômicos neles previstos.

7.9. Constituem hipóteses de desclassificação, em caráter enunciativo, mas não exaustivo, as seguintes situações:

- I. a inobservância de exigências formais ou técnicas mínimas previstas neste instrumento convocatório ou em seus anexos, inclusive quanto à forma de apresentação da proposta, prazos de validade, assinatura ou demais requisitos de admissibilidade que comprometam a regularidade do ato;
- II. a apresentação de preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, mediante análise objetiva e devidamente fundamentada da Comissão de Licitação, não guardem correspondência mínima com os custos necessários à execução do objeto ou se mostrem significativamente inferiores aos valores usualmente praticados no mercado, em afronta ao princípio da economicidade;
- III. a fixação de valores que superem o limite máximo estabelecido no Anexo I, caracterizando afronta às condições objetivas do certame e inviabilizando a contratação sob a forma proposta;
- IV. a existência de omissões relevantes, inconsistências, irregularidades ou vícios que comprometam a clareza, a precisão, a validade jurídica ou a comparabilidade da proposta, especialmente quando inviabilizarem a aferição objetiva da vantajosidade;
- V. a inclusão de condições, vantagens, alternativas, ressalvas ou quaisquer expedientes que destoem das regras previamente fixadas neste Edital, ou que

importem em interpretação dúbia, ambiguidade, rasura ou contradição com os termos do instrumento convocatório, a probidade ou a boa-fé;

- VI. a constatação de que a proposta, no todo ou em parte, viola princípios basilares do procedimento licitatório, tais como a legalidade, a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a preservação da competitividade entre os licitantes;
- VII. a apresentação de propostas em desconformidade com normas de ordem pública, de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de segurança, sempre que tal irregularidade se revele impeditiva à regular execução do objeto licitado.

7.9.1. A desclassificação será formalmente motivada, com a indicação clara e circunstanciada do dispositivo editalício ou fundamento legal violado, assegurando-se transparência, objetividade e respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.10. Concluída a análise e o julgamento das propostas, a decisão da Comissão de Licitação será formalizada em Ata de Julgamento, a qual constituirá o instrumento oficial de registro do ato decisório e deverá conter, de forma clara, precisa e suficientemente motivada, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. a identificação completa do procedimento, com indicação do número do Edital, do objeto, da modalidade adotada, bem como da data, horário e forma da sessão de julgamento;
- II. a relação integral das propostas analisadas, com a identificação dos respectivos Fornecedores/Proponentes e dos valores ofertados;
- III. o registro expresso das propostas desclassificadas, quando houver, com a indicação objetiva e fundamentada dos motivos que ensejaram a desclassificação;
- IV. a indicação das propostas empatadas, se for o caso, com a identificação dos Fornecedores/Proponentes envolvidos;
- V. a descrição dos critérios de desempate efetivamente aplicados, em estrita observância à ordem legal e editalícia, com a devida fundamentação de sua incidência;
- VI. o registro da aplicação, ou não, das preferências legais, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar n. 123/2006 e no art. 60 da Lei Federal n. 14.133/2021, com a respectiva motivação;
- VII. classificação final das propostas, com a indicação expressa da proposta considerada vencedora;

- VIII. fundamentação técnica e jurídica da escolha final, demonstrando, de forma objetiva, a compatibilidade da proposta vencedora com os critérios de julgamento, a vantajosidade da contratação e a observância dos princípios que regem o certame;
- IX. registro de eventuais ocorrências, manifestações ou impugnações apresentadas durante a fase de julgamento, ainda que para consignar sua inexistência;
- X. data e horário de encerramento da fase de julgamento, para fins de controle procedimental e contagem de prazos subsequentes; e
- XI. assinatura dos membros da Comissão de Licitação, com identificação nominal e funcional, como requisito de validade, autenticidade e responsabilização do ato.

7.11. A Ata de Julgamento será publicada integralmente na Plataforma TransfereGov, juntamente com o resultado do certame, assegurando-se a ampla publicidade, a transparência e o controle pelos órgãos competentes e pelos interessados.

7.12. Divulgado o resultado do julgamento, os Fornecedores/Proponentes poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência eletrônica do resultado.

7.12.1. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por representante legalmente habilitado, devendo ser protocolizado, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante envio ao endereço institucional relgov.conv@santacasadearaçatuba.com.br.

7.13. Interposto recurso por qualquer Fornecedor/Proponente, será assegurada vista dos autos aos demais participantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da respectiva intimação eletrônica.

7.14. Não havendo reconsideração, a Comissão de Licitação encaminhará o recurso, devidamente instruído e motivado, ao Provedor da Entidade Licitante, que proferirá decisão definitiva no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.14.1. A decisão proferida nos termos deste item esgota a instância administrativa, não sendo cabível novo recurso administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, e constatado o atendimento integral às condições editalícias, o objeto do presente procedimento será adjudicado ao Fornecedor/Proponente vencedor, em estrita observância à ordem de classificação final e às disposições deste Edital, nos termos do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2. A adjudicação constituirá ato administrativo formal, a ser praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, produzindo efeitos vinculantes tanto para a Entidade Licitante quanto para o Fornecedor/Proponente adjudicatário, ressalvada a prerrogativa da autoridade competente de deixar de homologar o certame, caso sejam constatadas irregularidades insanáveis ou vícios que comprometam a validade do procedimento.

8.3. A homologação do resultado do procedimento, precedida ou não de parecer jurídico prévio, caberá ao representante legal da Entidade Licitante, a quem compete examinar a legalidade, a regularidade e a legitimidade de todos os atos praticados, aferindo a conformidade do julgamento com os critérios objetivos previstos neste Edital, bem como a estrita observância dos princípios que regem o procedimento em curso.

8.4. A homologação, enquanto ato administrativo final do procedimento, vincula a Entidade Licitante à contratação com o Fornecedor/Proponente adjudicatário, sem prejuízo da possibilidade de invalidação superveniente do procedimento, mediante decisão administrativa devidamente motivada ou por determinação judicial, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A homologação somente produzirá efeitos após o devido registro e aceite do resultado do certame pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Plataforma TransfereGov, constituindo tal providência condição indispensável para a liberação dos recursos e para o regular prosseguimento da contratação.

8.6. Homologado o procedimento e cumprida a condição prevista no item anterior, a Entidade Licitante convocará o Fornecedor/Proponente adjudicatário para a assinatura do instrumento contratual, no prazo fixado neste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, facultando-se à Entidade Licitante convocar o Fornecedor/Proponente classificado em seguida, observada a ordem de classificação, ou, alternativamente, revogar o procedimento.

8.7. A homologação não gerará direito subjetivo à contratação quando, por razões supervenientes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, restar devidamente justificada a revogação do procedimento, mediante ato administrativo expressamente motivado a ser editado pelo representante legal da Entidade Licitante.

8.8. A adjudicação e a homologação somente poderão ser invalidadas mediante decisão administrativa expressamente fundamentada, devidamente publicada, observando-se, em todas as hipóteses, os princípios do devido processo legal administrativo, da transparência e da motivação, sem prejuízo de eventual controle jurisdicional.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Atendidas as condições de eficácia previstas neste Edital, a empresa adjudicatária será formalmente convocada para a assinatura do contrato, na forma do ANEXO VIII, o qual produzirá efeitos de compromisso e regerá a execução do objeto da presente Cotação Prévia de Preços.

9.2. O Fornecedor/Proponente vencedor disporá do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação, para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.2.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que o Fornecedor/Proponente vencedor apresente solicitação expressa durante o seu transcurso, acompanhada de justificativa idônea, a qual deverá ser avaliada e aceita pela Entidade Licitante.

9.3. A assinatura do contrato ficará condicionada à manutenção, pelo Fornecedor/Proponente adjudicatário, de todas as condições exigidas neste Edital, inclusive as condições de habilitação, as quais deverão ser preservadas durante toda a vigência contratual.

9.4. Na hipótese de o Fornecedor/Proponente vencedor não comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Edital ou recusar-se a assinar o contrato, a Entidade Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar o Fornecedor/Proponente classificado em seguida, observada a ordem de classificação, para que, após a comprovação dos requisitos de habilitação, a reanálise da proposta, a apreciação de eventuais documentos complementares e, quando cabível, a conclusão da negociação, seja formalizada a assinatura do contrato e/ou a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os bens objeto do presente procedimento deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da convocação para fornecimento, devidamente acondicionados em embalagens originais, resistentes e compatíveis com sua natureza, de modo a assegurar a preservação de sua integridade física e funcional até a instalação e efetiva utilização.

10.2. A entrega dos bens será realizada diretamente perante representante formalmente designado pela Entidade Licitante, no endereço **Rua Floriano Peixoto, n. 896, Vila Mendonça, Araçatuba/SP, CEP 16015-000**, de **segunda a sexta-feira**, no horário **das 8h às 16h**, cabendo exclusivamente ao Fornecedor contratado todas as despesas e ônus relativos à embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos incidentes sobre a operação logística e a entrega dos bens.

10.3. O objeto do contrato será recebido, observadas as seguintes disposições:

- I. **Recebimento Provisório:** o objeto será recebido de forma sumária, pelo responsável formalmente designado para o acompanhamento e a fiscalização contratual, o qual lavrará termo de recebimento provisório e procederá à verificação inicial da conformidade do material com as exigências contratuais e editalícias.

II. **Recebimento Definitivo:** o objeto será recebido, em caráter definitivo, por ato do representante legal da Entidade Licitante, no prazo de até 15 (quinze) dias contado do recebimento provisório, mediante termo específico, devidamente instruído com laudo técnico de Engenheiro Clínico, que, após a realização de ensaios, testes e demais provas exigidos pelas normas técnicas oficiais aplicáveis, atestará o cumprimento integral das condições, especificações e requisitos contratuais.

10.4. O recebimento provisório e o recebimento definitivo não excluem nem restringem:

- I. a responsabilidade civil do Fornecedor contratado pela solidez, segurança, funcionalidade e qualidade do objeto fornecido; e
- II. a responsabilidade técnico-profissional e ético-profissional do Fornecedor contratado pela execução perfeita do contrato, nos limites da legislação aplicável e do próprio instrumento contratual.

10.5. Os prazos e os procedimentos aplicáveis à realização dos recebimentos provisório e definitivo poderão ser alterados em contrato, de comum acordo, em consonância com a complexidade técnica do objeto, observado o princípio da razoabilidade.

10.6. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais aplicáveis serão realizados às expensas exclusivas do Fornecedor contratado, não assistindo a este qualquer direito a reembolso ou compensação a tal título.

10.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as disposições contratuais, hipótese em que o Fornecedor contratado deverá promover, às suas expensas, as correções, substituições ou complementações necessárias, no prazo e nas condições estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O contrato de fornecimento será formalizado nos termos deste Edital, observadas as condições de eficácia previamente estabelecidas, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária e financeira vinculada ao Instrumento n. 962407/2024.

11.2. A Contratante comunicará a realização do procedimento na Plataforma TransfereGov.br e ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP, por meio de ofício, para fins de registro e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a liberação dos valores homologados.

11.3. Os recursos financeiros serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente à ora Entidade Conveniente, em conta bancária específica vinculada ao Instrumento, observada a destinação prevista no plano de trabalho aprovado.

11.4. O pagamento à Contratada será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do efetivo crédito dos recursos na conta bancária específica do Instrumento, mediante Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), processada na Plataforma TransfereGov, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos bens, sendo realizado exclusivamente por crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

11.5. A liberação e a utilização dos recursos ficam estritamente condicionadas à observância do disposto nos arts. 68 a 80 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n. 33/2023, sendo vedada a realização de qualquer pagamento que não guarde nexos direto e comprovado com a execução contratual, a qual deverá estar regularmente atestada, documentada e registrada na Plataforma TransfereGov.

11.6. A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I. Instrumento n. 962407/2024;
- II. Cotação Prévia de Preços n. 002/2025;
- III. número de série dos equipamentos adquiridos; e
- IV. dados bancários completos, de conta corrente de sua titularidade.

11.7. A nota fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada de documentação comprobatória da regularidade fiscal da Contratada, consistente em:

- I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- II. prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- III. prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Constatado erro na emissão da nota fiscal, irregularidade na apresentação dos documentos exigidos ou qualquer circunstância que inviabilize a regular liquidação da despesa, inclusive pendências financeiras decorrentes da aplicação de penalidades ou situação de inadimplência da Contratada, o pagamento ficará sobrestado até a adoção das providências saneadoras necessárias.

11.8.1. Nessa hipótese, o prazo para pagamento passará a fluir exclusivamente a partir da efetiva comprovação da regularização, sem que disso resulte qualquer ônus adicional para a Contratante.

11.9. Persistindo a irregularidade, ou sendo considerada improcedente a defesa apresentada, a Contratante comunicará o fato aos órgãos competentes de fiscalização da regularidade fiscal, dando ciência da inadimplência da Contratada e da existência de pagamento pendente, bem como adotará as medidas administrativas e legais cabíveis para resguardar o adimplemento de seus créditos, nos termos da legislação aplicável.

11.10. Mantida a situação de irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, mediante a instauração do devido processo administrativo, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

11.11. Para todos os fins, considerar-se-á como data de pagamento aquela em que for emitida a correspondente ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O Fornecedor/Proponente ou a Contratada que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação ou declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, adotar conduta inidônea, incorrer em fraude fiscal, ou, ainda, deixar de realizar o fornecimento quando regularmente convocado dentro do prazo de validade da proposta, ficará sujeito às sanções administrativas a seguir elencadas, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Entidade Licitante, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa:

- I. advertência, quando a infração for de menor gravidade e não resultar em prejuízo relevante à execução contratual;
- II. multa, na forma prevista neste edital;
- III. suspensão temporária do direito de participar de procedimentos de seleção, cotações de preços e contratações com a Entidade Licitante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a infração decorrer de descumprimento contratual de menor ou média gravidade, tais como, exemplificativamente, atrasos injustificados, falhas parciais na execução, entrega incompleta do objeto ou reincidência em condutas anteriormente advertidas, podendo o prazo ser estendido até 5 (cinco) anos nos casos de maior gravidade, a exemplo de fraude na execução ou descumprimento reiterado de obrigações essenciais;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Entidade Licitante, aplicável exclusivamente nas hipóteses de extrema gravidade, caracterizadas por dolo ou má-fé, tais como, exemplificativamente:
 - a) conluio, corrupção ou fraude em procedimentos de seleção;
 - b) fraude fiscal ou tributária relevante;

- c) falsificação de documentos com o intuito de obter vantagem indevida;
- d) prática de atos ilícitos que atentem contra os princípios da legalidade, moralidade, probidade e boa-fé administrativa; ou
- e) condutas que tornem inviável a manutenção da relação de confiança entre o Fornecedor/Proponente ou Contratada e a Entidade Licitante.

12.2. A multa será aplicada nas seguintes hipóteses e condições:

- I. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações, limitada a 10% (dez por cento);
- II. multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão contratual e da cobrança das perdas e danos eventualmente apurados;
- III. a aplicação da multa não elide a responsabilidade civil, administrativa e penal da Contratada;
- IV. as multas previstas neste subitem poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, registradas em cadastros oficiais de inadimplência, levadas a protesto e/ou cobradas judicialmente, conforme o caso.

12.3. A reabilitação do Fornecedor/Proponente ou da Contratada ficará condicionada ao ressarcimento integral dos danos eventualmente causados à Entidade Licitante ou à Contratante, bem como à comprovação inequívoca da cessação das causas que ensejaram a aplicação da penalidade, devendo ser formalmente reconhecida por meio de decisão administrativa fundamentada do representante legal da Entidade Licitante.

12.4. As sanções estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto, sem prejuízo da exigência de reparação integral das perdas e danos suportados pela Entidade Licitante ou pela Contratante, nos termos da legislação aplicável.

12.5. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará, rigorosamente, os prazos prescricionais fixados no art. 158, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021, a saber:

- I. prazo de 5 (cinco) anos para a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade;
- II. a prescrição será interrompida com a instauração do processo administrativo sancionador ou com a assinatura de termo de compromisso de reparação do dano; e

III. o prazo prescricional ficará suspenso durante a paralisação do processo administrativo por culpa do Fornecedor/Proponente ou da Contratada, bem como enquanto pendente decisão judicial apta a influir na apuração da infração.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem a prévia instauração de regular processo administrativo sancionador, a ser conduzido pela autoridade competente, no qual se assegure ao interessado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os princípios constitucionais do devido processo legal e da motivação dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente certame deverão ser formalizados e encaminhados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico **relgov.conv@santacasadearaçatuba.com.br**, observado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Cotação Prévia de Preços não implica obrigação de aquisição por parte da Entidade Licitante, que poderá revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público superveniente, devidamente comprovadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, em razão de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação.

14.1.1. Em qualquer hipótese, a decisão deverá ser formalizada por meio de ato administrativo escrito e devidamente fundamentado, com publicação nos mesmos meios utilizados para a divulgação do procedimento.

14.1.2. A Entidade Licitante poderá, ainda, prorrogar os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão, mediante comunicação prévia aos interessados, sempre que tal providência se mostrar necessária ao adequado desenvolvimento do procedimento.

14.2. O Fornecedor/Proponente é integralmente responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da presente Cotação Prévia de Preços, sendo certo que a falsidade documental ou a inveracidade das informações ensejará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

14.3. É facultado à Entidade Licitante, em qualquer fase da presente Cotação Prévia de Preços, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, sempre que tal providência se mostrar necessária à adequada, objetiva e segura apreciação das propostas, observado o princípio do julgamento objetivo.

14.4. As informações e os documentos adicionais eventualmente solicitados deverão ser apresentados no prazo fixado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação do Fornecedor/Proponente, conforme a fase procedimental em que se verifique a irregularidade.

14.5. O descumprimento de exigências meramente formais, não essenciais, não ensejará a desclassificação do Fornecedor/Proponente, desde que seja possível aferir sua qualificação, bem como a inequívoca compreensão e comparabilidade da proposta apresentada por outros meios.

14.6. As normas que disciplinam a presente Cotação Prévia de Preços serão interpretadas de modo a assegurar a máxima competitividade entre os Fornecedores/Proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse da Entidade Licitante, da finalidade do procedimento e da segurança jurídica da contratação.

14.7. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos por ato do representante legal da Entidade Licitante, mediante decisão administrativa devidamente fundamentada, observados os princípios que regem a contratação pública.

14.8. A participação do Fornecedor/Proponente na presente Cotação Prévia de Preços implica aceitação integral, irretroatável e incondicional de todos os termos, condições e disposições deste Edital e de seus anexos.

14.9. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Tabela de Descrição dos Itens (Lotes);
- II. Anexo II - Modelo de Proposta;
- III. Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- IV. Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
- V. Anexo V - Modelo de Declaração de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica;
- VI. Anexo VI - Modelo de Declaração de Autorização do Fabricante;
- VII. Anexo VII - Critérios de Julgamento da Nota de Preço e Técnica; e
- VIII. Anexo VIII - Minuta do Contrato.

14.10. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital, nem de eventuais omissões, imprecisões ou anormalidades nas especificações, como fundamento para justificar o inadimplemento ou a inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas.

14.11. Os valores estimados dos itens foram apurados com base na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), instituída pela Portaria GM/MS n. 3.134/2013, consolidada na Portaria de Consolidação n. 6/2017, e disponibilizada por meio do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes (SIGEM).

14.11.1 Em conformidade com o disposto no item 14.11, e em razão da padronização de preços estabelecida pelo Ministério da Saúde, fica dispensada a realização de coleta adicional de preços de mercado, por se tratar de referência oficial adotada pela Administração Pública Federal.

Araçatuba, 12 de dezembro de 2025.

Dr. Everton Henrique dos Santos Silva
PROVEDOR

Dra. Gabriela Silva
PROCURADORA JURÍDICA

ANEXO I
TABELAS DE DESCRIÇÃO DOS ITENS

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS: Nº 002/2025
INSTRUMENTO: MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 962407/2024
TIPO: TÉCNICA E PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

TABELA I - QUADRO DE ORÇAMENTO RESUMIDO

Nº ITEM	Código do Item RENEM	NOME	UN.	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	10893	Autoclave Hospitalar Horizontal	UN	4	R\$ 355.77,00	R\$ 1.423.108,00
2	10985	Monitor Multiparamétrico de Sinais Vitais	UN	10	R\$ 22.576,00	R\$ 225.760,00
3	3020	Foco Cirúrgico de Teto	UN	5	R\$ 64.948,00	R\$ 324.740,00
4	1829	Escada com 2 degraus	UN	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
5	483	Aparelho para Hemodiálise	UN	42	R\$ 92.148,00	R\$ 3.870.216,00
6	10548	Lavadora Termodesinfectora	UN	2	R\$ 384.177,00	R\$ 768.354,00
7	10138	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	UN	7	R\$ 63.645,00	R\$ 445.515,00
8	11422	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	UN	3	R\$ 177.000,00	R\$ 531.000,00
9	71	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	UN	2	R\$ 3.116,00	R\$ 6.232,00
10	11673	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	UN	9	R\$ 34.800,00	R\$ 313.200,00
11	10984	Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros	UN	1	R\$ 56.284,00	R\$ 56.284,00
12	11414	Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar	UN	4	R\$ 325.000,00	R\$ 1.300.000,00
13	1002	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	UN	20	R\$ 21.266,00	R\$ 425.320,00
14	162	Aparelho de Anestesia	UN	7	R\$ 177.236,00	R\$ 1.240.652,00
15	10442	Secadora de Traquéias	UN	2	R\$ 60.397,00	R\$ 120.794,00
16	10452	Bomba de Infusão de Seringa	UN	30	R\$ 9.059,00	R\$ 271.770,00
17	10989	Bisturi Eletrônico (300W)	UN	4	R\$ 29.788,00	R\$ 119.152,00

18	2174	Mesa Cirúrgica Elétrica	UN	8	R\$ 94.450,00	R\$ 755.600,00
19	936	Cardioversor	UN	8	R\$ 27.694,00	R\$ 221.552,00
20	10907	Vídeo Laringoscópio	UN	4	R\$ 19.710,00	R\$ 78.840,00
21	11799	Monitor Hemodinâmico	UN	1	R\$ 209.859,00	R\$ 209.859,00
22	11248	Laringoscópio Adulto	UN	3	R\$ 1.605,00	R\$ 4.815,00
23	1981	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	UN	40	R\$ 8.495,00	R\$ 339.800,00
24	673	Monitor Multiparâmetros	UN	19	R\$ 17.949,00	R\$ 341.031,00
25	451	Eletrocardiógrafo	UN	6	R\$ 17.430,00	R\$ 104.580,00
26	11425	Ventilador Pulmonar Pressométrico	UN	11	R\$ 110.375,00	R\$ 1.214.125,00
27	407	Bomba de Infusão	UN	11	R\$ 12.642,00	R\$ 139.062,00
28	553	Berço Aquecido	UN	6	R\$ 23.506,00	R\$ 141.036,00

TABELA II - DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE

LOTE 1 - AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL = 04 UNIDADES

1. Finalidade: Autoclave hospitalar horizontal de grande porte, destinada à esterilização de materiais médicos hospitalares por meio de vapor saturado sob pressão, assegurando elevados padrões de biossegurança, com barreira sanitária e sistema de dupla porta, adequada para aplicação em centrais de material esterilizado (CME) de instituições hospitalares de médio e grande porte.

2. Estrutura e Materiais: Câmara interna e externa – confeccionadas em aço inoxidável AISI 316-L, com isolamento térmico de alta eficiência; Capacidade útil mínima da câmara interna – 455 litros; Dreno – instalado na câmara interna para escoamento eficiente de condensado; Entrada de validação – para inserção de sensores, permitindo monitoramento independente da temperatura do processo; Portas – duas, em sistema de barreira sanitária, com fechamento vertical tipo guilhotina, acionado por pistões pneumáticos; Segurança mecânica – sistema antiesmagamento integrado ao mecanismo de fechamento das portas; Tubulações e conexões do conjunto hidráulico – em material anticorrosivo e resistente, preferencialmente em aço inoxidável; Conexões da câmara de esterilização e do gerador de vapor – em aço inoxidável ou material equivalente de elevada resistência à corrosão.

3. Sistema de Comando e Controle: Controle microprocessado por CLP (Controlador Lógico Programável), com no mínimo 20 programas de esterilização configuráveis; Interface operacional – tela *touch screen* colorida de, no mínimo, 7,0 polegadas, com menu intuitivo; Instrumentação de monitoramento – Manômetro para leitura da pressão do vapor; Manovacuômetro para acompanhamento do nível de vácuo nas câmaras; Caixa de comando – com sistema de proteção contra sobrecarga elétrica; Alarmes audiovisuais – para indicação de falhas operacionais, ausência de insumos ou risco de segurança.

4. Sistemas Auxiliares: Bomba de vácuo – de alto desempenho, garantindo ciclos de pré-vácuo e pós-vácuo eficazes; Bomba centrífuga de água – com capacidade compatível ao gerador de vapor; Sistema hidráulico – em material

resistente à corrosão, assegurando durabilidade e confiabilidade; Sistema de segurança – bloqueio automático do funcionamento em caso de falhas técnicas, falta de suprimentos ou irregularidades operacionais; Níveis de ruído – em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação trabalhista vigente (Portarias do Ministério do Trabalho).

5. Acessórios e Itens Fornecidos: o equipamento deverá ser entregue acompanhado, no mínimo, de: Dois (2) carros externos em aço inoxidável AISI 304 para transporte e acomodação de materiais; Um (1) carro interno com duas prateleiras em chapas perfuradas de aço inoxidável AISI 304, para organização dos materiais na câmara; Uma (1) impressora térmica, para registro e rastreabilidade dos ciclos de esterilização; Um (1) sistema de purificação de água por osmose reversa, dimensionado de forma compatível à capacidade da autoclave; Um (1) reservatório de água com sensor de nível integrado, para alimentação do sistema de geração de vapor.

6. Conformidades e Normas: Atender integralmente às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis a equipamentos de esterilização hospitalar; Estrutura e componentes em conformidade com exigências de biossegurança para ambientes hospitalares críticos.

LOTE 2 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS = 10 UNIDADES

1. Finalidade e Aplicação: Monitor multiparamétrico destinado à monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, pronto-atendimentos e demais ambientes hospitalares críticos. Permite a aferição simultânea e integrada dos principais parâmetros fisiológicos, fornecendo dados clínicos essenciais ao acompanhamento hemodinâmico e respiratório do paciente.

2. Parâmetros de Monitorização:

- Eletrocardiograma (ECG):** monitoração em, no mínimo, 7 derivações simultâneas;
- Análise avançada:** arritmias (mínimo de 20 tipos), análise de segmento ST em uma ou múltiplas derivações, reconhecimento de marca-passo;
- Frequência cardíaca (FC):** faixa de 20 a 300 bpm, com precisão de $\pm 1\%$ ou 1 bpm (o que for maior);
- Velocidade de registro:** 25 e 50 mm/s;
- Respiração:** curva respiratória em tempo real, faixa de 5 a 120 rpm, alarme de apneia programável;
- Oximetria de pulso (SpO_2):** Saturação de 0 a 100%, FC derivada de 30 a 250 bpm (precisão ± 1 bpm), Índice de perfusão de 0 a 100 ou 0,1 a 5, Curva pletismográfica com medição sob baixa perfusão e movimento, Captação neonatal compatível com tecnologias Masimo® e Nellcor®;
- Pressão Arterial Não Invasiva (PNI):** Método oscilométrico, Valores sistólica, média e diastólica, Modos manual (tecla dedicada) e automático, com intervalos programáveis de 1 a 120 minutos, Faixa de medição de 10 a 260 mmHg; resolução: 3 mmHg;
- Pressão Arterial Invasiva (PI):** até 2 canais simultâneos, com cabos e transdutores dedicados; Temperatura – 2 canais simultâneos e independentes; faixa de 0 a 45 °C; medidas esofágica, retal e de superfície.

3. Características Gerais do Equipamento:

- Tela:** monitor colorido touch screen de, no mínimo, 12 polegadas, resolução mínima 800 x 600 pixels;
- Visualização simultânea:** mínimo de 8 curvas individuais;
- Armazenamento:** mínimo de 120 horas de tendências e evolução clínica;
- Mensagens funcionais:** exibição no display em tempo real;
- Auto-teste automático:** realizado a cada inicialização;
- Memória constante:** preservação das últimas configurações mesmo após desligamento;

- g) **Upgrades de software:** executáveis sem abertura do equipamento;
- h) **Configuração pelo operador :** hora, data, identificação do paciente, modo adulto/pediátrico/neonatal.

4. Comunicação e Integração: Integração plena ao Sistema de Informação Hospitalar (HIS); Saída HL7 – inclusa de fábrica; Portas de comunicação – Serial RS-232 ou USB (importação de dados/atualizações de software), Ethernet padrão RJ-45, protocolo TCP/IP (rede hospitalar/central de monitoramento); Compatibilidade – transmissão de dados à central de monitoração; Sincronismo – porta dedicada para conexão com desfibrilador; Impressão – possibilidade de impressão em impressora externa via rede, central ou USB.

5. Alarmes e Segurança: Alarmes audiovisuais para todos os parâmetros monitorados, categorizados em três níveis: baixa, moderada e alta prioridade; Ajuste de limites – configuração de limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Alarmes específicos – bradicardia, taquicardia, apneia, análise de ST e arritmias; Segurança elétrica e funcional – Proteção contra descarga de desfibrilador, Imunidade a interferência de bisturi elétrico, Detecção de pulso de marca-passo, Grau de proteção IPX1 contra respingos.

6. Características Elétricas: Alimentação elétrica – bivolt automático (100 – 240 VAC), 50/60 Hz; Bateria interna – recarregável, autonomia mínima de 4 horas em funcionamento contínuo; Sistema de carga – carregamento automático ao conectar na rede elétrica; Expansão – possibilidade de acoplar bateria adicional.

7. Acessórios Fornecidos: 02 cabo paciente reutilizável para ECG, 5 vias; 02 sensor reutilizável adulto, tipo dedo, para SpO₂; 02 sensor reutilizável neonatal, tipo Y, para SpO₂; 03 manguito adulto reutilizável para PNI; 02 manguito pediátrico reutilizável para PNI, 02 manguitos neonatais descartáveis tamanho 1 para PNI, 02 manguitos neonatais descartáveis tamanho 2 para PNI, 02 manguitos neonatais descartáveis tamanho 3 para PNI, 02 manguitos neonatais descartáveis tamanho 4 para PNI, 02 manguitos neonatais descartáveis tamanho 5 para PNI, mangueira reutilizável para PNI; 01 sensor reutilizável para temperatura; 02 cabos para pressão invasiva; 10 kits de transdutores para pressão invasiva;

8. Serviços Inclusos: Instalação completa do equipamento; Treinamento técnico-operacional para a equipe usuária, com carga horária mínima de 2 (dois) dias; Entrega acompanhada de catálogos e manuais técnicos em língua portuguesa, comprovando todas as características declaradas;

LOTE 3 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO = 05 UNIDADES

1. Finalidade: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, destinado à iluminação de campos cirúrgicos em procedimentos médicos, permitindo visualização detalhada de tecidos e cavidades, minimizando sombras e garantindo reprodução de cores fiel ao tecido humano. Adequado para salas cirúrgicas de porte padrão e grande complexidade.

2. Princípio de Funcionamento: Iluminação centralizada por lâmpadas LED de luz branca fria, com sistema de correção de cor, redução de sombras e filtragem de radiação infravermelha e ultravioleta; controle eletrônico do campo focal e intensidade luminosa, com ajuste manual via teclado tipo membrana de fácil higienização; manopla autoclavável, permitindo focalização precisa e adaptação às necessidades do procedimento cirúrgico; cada cúpula é suspensa por braço articulado independente, permitindo movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central.

3. Componentes Principais: Braços articulados independentes para cada cúpula; permitindo ampla mobilidade. Haste central única de fixação ao teto e Duas cúpulas de iluminação LED, cada uma com: Sistema de redução de sombras, Filtragem de raios infravermelhos (IR) e ultravioleta (UV); Controle de campo focal e intensidade luminosa

via teclado tipo membrana de fácil higienização; Manopla de focalização removível, autoclavável, sem necessidade de ferramentas; Sistema de dissipação de calor direcionado para fora do campo cirúrgico; Sistema de freio mecânico para estabilidade da posição sem contrapesos.

4. Especificações Técnicas: Movimentos das cúpulas: torção, flexão e rotação em torno da haste central; Altura mínima de ajuste: pelo menos 1 metro do piso, com foco perpendicular à mesa cirúrgica (iluminação de cavidades); Sistema de suspensão: leve, garantindo rápido posicionamento e estabilidade; Tipo de luz: LED branco frio, com temperatura de cor entre 3500 K e 5500 K ou superior; Índice de Reprodução de Cores (IRC): ≥ 97 , com R9 ≥ 96 ; Intensidade luminosa: ≥ 150.000 Lux a 1 metro de distância; Diâmetro do campo focal: ≥ 200 mm; Vida útil do LED: ≥ 100.000 horas; Proteção elétrica: fusível substituível.

5. Interface e Recursos de Software: Teclado tipo membrana de fácil higienização com display digital integrado no braço da cúpula para controle da intensidade luminosa e demais parâmetros do campo cirúrgico; Ajuste via manopla autoclavável para focalização durante procedimentos; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Proteção do usuário e do paciente: dissipação de calor externa, prevenção de elevação de temperatura no campo cirúrgico; Normas aplicáveis: IEC 60601-1, IEC 60601-2-41, ANVISA; Redução de sombras: assegura iluminação contínua sem interferência visual; Filtragem de IR/UV: protege tecidos e usuários de radiação desnecessária.

7. Acessórios: 6 Manoplas autoclaváveis adicionais;

8. Aplicabilidade Clínica: Cirurgias de média e alta complexidade, incluindo ortopedia, neurocirurgia, abdominal, torácica e procedimentos de cavidade profunda. Possibilita ajuste rápido de iluminação para múltiplas áreas do campo cirúrgico, reduzindo fadiga visual do cirurgião.

LOTE 4 - ESCADA 02 DEGRAUS = 20 UNIDADES

1. Finalidade: Escada de dois degraus destinada ao acesso seguro a superfícies elevadas dentro de ambientes hospitalares, como prateleiras, armários e equipamentos. Adequada para uso por profissionais da saúde em rotina de procedimentos e manutenção, garantindo estabilidade e segurança durante a subida e descida.

2. Princípio de Funcionamento: Estrutura metálica rígida que suporta peso humano com estabilidade; Degraus antideslizantes e pés com ponteiros de borracha para aderência ao piso, prevenindo escorregamentos; Design compacto para fácil transporte e armazenamento em ambientes hospitalares.

3. Componentes Principais: Estrutura tubular em aço inoxidável; Dois degraus em aço inoxidável antideslizante; Pés com ponteiros de borracha para estabilidade e proteção do piso.

4. Especificações Técnicas: Dimensões externas (C x L x A): 0,40 m x 0,35 m x 0,40 m; Material da estrutura: aço inoxidável, resistente à corrosão e apropriado para higienização hospitalar; Material dos degraus: aço inoxidável antideslizante; Pés: ponteiros de borracha antiderrapante.

LOTE 5 - APARELHO PARA HEMODIÁLISE = 42 UNIDADES

1. Finalidade: Aparelho destinado ao tratamento de pacientes adultos e pediátricos em sessões de hemodiálise, incluindo diálise com acetato e bicarbonato. Permite controle preciso da ultrafiltração, monitoramento contínuo dos parâmetros vitais e segurança ativa do paciente durante todo o procedimento. Adequado para uso em centros de diálise hospitalares ou ambulatoriais.

2. Princípio de Funcionamento: Sistema controlado por microprocessador que regula fluxo de sangue, solução de diálise e ultrafiltração. Mistura volumétrica das soluções de diálise e controle automático da ultrafiltração para precisão clínica. Monitorização contínua de parâmetros fisiológicos e do equipamento com alarmes automáticos e bloqueio de operações em condições anormais. Detecção de bolhas de ar por ultrassom e vazamentos de sangue, com atuação imediata sobre bombas e by-pass para segurança do paciente.

3. Componentes Principais: Gabinete rígido com absorção de impactos e rodízios com freios. Painel com monitor LCD colorido, display gráfico e numérico. Bomba de infusão de heparina programável para seringas de 10 ml ou 20 ml. Rolante de bomba de sangue compatível com linhas arteriais de calibres diversos e dialisadores de alto e baixo fluxo. Sensores e sistemas de monitorização: pressão arterial (sistólica, diastólica e média), pulso, pressão venosa, pressão transmembrana, temperatura, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue. Sistema de auto check de funções, com bloqueios automáticos em situações críticas. Sistema de desinfecção totalmente automatizado, compatível com hipoclorito de sódio, ácido cítrico e ácido peracético em qualquer concentração e de qualquer fornecedor, com início pré-programado. Detector de bolhas por ultrassom com bloqueio da linha venosa. Sistema de by-pass automático e manual, com bloqueios em condições anormais. Dispositivo de segurança que impede o uso de soluções não específicas para o modo de diálise selecionado. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt.

4. Especificações Técnicas:

- a) **Controle eletrônico:** microprocessador com interface LCD colorida.
- b) **Mistura de solução:** volumétrica, compatível com acetato e bicarbonato líquido.
- c) **Bomba de heparina:** programável, compatível com seringas de 10 ml ou 20 ml.
- d) **Compatibilidade de linhas:** dialisadores de alto e baixo fluxo, adultos e pediátricos, conexões universais.
- e) **Parâmetros monitorados:** pressão arterial, pressão venosa, pressão transmembrana, fluxo de sangue, fluxo de banho, condutividade, temperatura.
- f) **Alarmes e segurança:** detecção de bolhas, vazamentos de sangue, bloqueio automático de bombas e by-pass, redução automática de ultrafiltração em caso de parada cardíaca.
- g) **Desinfecção automatizada:** compatível com hipoclorito de sódio, ácido cítrico e ácido peracético; início pré-programado. Modos de operação: punção única e diálise sequencial automatizada.
- h) **Alimentação elétrica:** bivolt, com bateria interna recarregável.

5. Interface e Recursos de Software: Monitor LCD colorido com gráficos, parâmetros numéricos e ajustes programáveis. Perfis pré-definidos de ultrafiltração e sódio. Auto check de todas as funções da máquina. Bloqueio automático em condições de operação anormal (ex.: desvio de condutividade, temperatura, fluxo).

6. Segurança e Conformidade Normativa: Normas aplicáveis: IEC 60601-1, IEC 60601-2-16, ANVISA. Proteção contra bloqueio contra operação simultânea de desinfecção e diálise; redução automática de ultrafiltração em emergências; detecção de bolhas de ar e vazamentos de sangue. Sistema de by-pass automático/manual para alterações anormais do banho.

7. Acessórios e Itens Opcionais: Seringas adicionais para bomba de heparina. Kits de calibração e manutenção. Cabos e conectores universais para múltiplos dialisadores.

8. Aplicabilidade Clínica: Diálise de pacientes adultos e pediátricos em centros de hemodiálise hospitalares e ambulatoriais. Permite segurança operacional em situações de emergência, monitoramento contínuo e adequação da terapia conforme parâmetros fisiológicos do paciente

LOTE 6 - LAVADORA TERMODESINFECTORA = 2 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado à limpeza e desinfecção térmica de materiais hospitalares reutilizáveis, incluindo instrumentais cirúrgicos, utensílios e traquéias, mediante processos automatizados de lavagem e secagem, garantindo eliminação segura de contaminantes biológicos e químicos. Indicado para uso em hospitais, clínicas e centros cirúrgicos.

2. Princípio de Funcionamento: Lavagem e desinfecção térmica controladas por microprocessador, com ciclos programáveis. Injeção controlada de detergentes por bombas peristálticas, permitindo dosagem precisa e regulação da temperatura da água. Circulação de água filtrada e desinfecção térmica seguida de secagem com ar quente filtrado, assegurando materiais secos e livres de microorganismos. Sistema de fechamento elétrico das portas tipo guilhotina/elevação vertical, eliminando necessidade de compressor de ar externo.

3. Componentes Principais Câmara interna em aço inoxidável AISI 304 ou 316, resistente à corrosão e adequado para materiais hospitalares. Conexões de água e válvulas automáticas de abertura/fechamento. Painel frontal touch screen com display em cristal líquido. Mínimo de 02 bombas peristálticas para dosagem de detergentes. Sistema hidráulico com tubulação em aço inoxidável. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa e reservatório compatível. Sistema de secagem por turbina de ar quente filtrado por filtro absoluto e sistema de vácuo (específico para traquéias). Impressora integrada para registro de processos. Portas em aço inox e vidro temperado com fechamento elétrico.

4. Especificações Técnicas: Capacidade da câmara interna: ≥ 400 Litros. Consumo máximo de água por ciclo: ≤ 25 Litros. Dimensão externa máxima: 1,15 m x 2,10 m x 0,90 m. Número mínimo de programas pré-definidos: 8, com possibilidade de ajuste por senha de usuário autorizado. Racks e cestos incluídos: 01 rack para instrumentais; 01 rack para traquéias com ≥ 16 bocais; 01 rack para materiais de anestesia; 03 cestos para instrumentais em tamanhos variados; 01 cesto para utensílios gerais; 03 cestos perfurados em tamanhos diferentes.

5. Interface e Recursos de Software: Comando microprocessado touch screen. Programas de lavagem e desinfecção pré-definidos e acessíveis para intervenção controlada por senha. Visualização de ciclos, parâmetros e ajustes diretamente no display. Impressora integrada para registro automático de cada ciclo, garantindo rastreabilidade.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Câmara em aço inoxidável AISI 304 ou 316. Sistemas de controle elétrico hidráulico e microprocessado. Filtro absoluto e sistema de vácuo garantem segurança para traquéias e demais materiais delicados. Portas com fechamento elétrico previnem acidentes e exposição a água quente ou vapor.

7. Acessórios e Itens Opcionais: 01 rack de carga adicional; 02 carros de transporte de instrumentais; 01 rack para materiais de anestesia; Cestos de diferentes tamanhos e perfurações para instrumentos específicos. Aplicabilidade Clínica: Lavagem e desinfecção de materiais cirúrgicos, traquéias, utensílios hospitalares e instrumentais em geral. Garantia de processos rastreáveis, seguros e automatizados, reduzindo risco de contaminação cruzada

LOTE 7 - ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL (FIBROENDOSCOPIA) = 7 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado à realização de procedimentos endoscópicos flexíveis em vias aéreas (fibrobroncoscopia), permitindo inspeção visual, diagnóstico e intervenções terapêuticas minimamente invasivas.

2. Princípio de Funcionamento: Dispositivo óptico flexível, composto por sistema de fibras ópticas para transmissão de imagem e iluminação, tubo de inserção com capacidade de angulação controlada, canal de trabalho para passagem de instrumentos e conexão a fonte de luz externa.

3. Componentes Principais: Fibrobroncoscópio flexível com tubo de inserção; Canal de trabalho integrado; Sistema de fibras ópticas para transmissão de imagem e iluminação; Conexão compatível com fonte de luz externa.

4. Conjunto de acessórios obrigatórios: 01 (um) limpador de lente; 01 (uma) escova para limpeza; 01 (uma) mala para transporte e acondicionamento; Cabos, conectores e adaptadores necessários ao funcionamento; 01 (uma) lâmpada reserva.

5. Especificações Técnicas:

- a) **Ângulo de visão:** $\geq 90^\circ$ (noventa graus);
- b) **Profundidade de campo:** aproximadamente 3 a 50 mm;
- c) **Angulação do tubo de inserção:** para cima: aproximadamente 180° e para baixo: aproximadamente 130° ;
- d) **Dimensões:** diâmetro externo do tubo de inserção: $\leq 5,0$ mm; diâmetro distal: $\leq 5,0$ mm; comprimento de trabalho: aproximadamente 600 mm. comprimento total do equipamento: ≥ 850 mm.
- e) **Canal de trabalho:** diâmetro interno $\geq 2,0$ mm;
- f) **Fonte de luz:** potência mínima de 175 W, com ajuste de intensidade luminosa.
- g) **Cabo de fibra óptica:** com conectores compatíveis

6. Segurança e Conformidade Normativa: O equipamento deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) como dispositivo médico classe II. Recomenda-se conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica de equipamentos eletromédicos); ABNT NBR IEC 60601-2-18 (requisitos particulares para equipamentos endoscópicos); Certificação internacional CE e/ou FDA, quando aplicável.

7. Acessórios: Escovas adicionais para limpeza; Adaptadores para diferentes fontes de luz; Caixa rígida de proteção com forração interna antimicrobiana.

LOTE 8 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - 3 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento de ultrassonografia diagnóstica geral, transportável, destinado a exames multiparamétricos em diversas especialidades médicas (cardiologia, ginecologia, obstetria, radiologia, urologia, vascular, musculoesquelética, entre outras), sem transdutor transesofágico.

2. Princípio de Funcionamento: Sistema de ultrassom transportável de alto desempenho, com console sobre rodízios, que realiza formação e processamento digital de imagem a partir de transdutores multifrequenciais de banda larga. Opera em múltiplos modos de imagem bidimensionais, dopplerográficos e avançados (como strain e speckle tracking), com capacidade de armazenamento, processamento, exportação e integração em rede hospitalar via DICOM.

3. Componentes Principais:

- a) Console ergonômico com ajuste de altura e teclas programáveis;
- b) Monitor LED de alta resolução $\geq 21"$ com braço articulado e ajuste de altura, ângulo e giro;
- c) Unidade central de processamento com: Disco rígido HD ou SSD ≥ 500 GB; Mínimo de 05 portas USB; Mínimo de 04 portas ativas para transdutores;
- d) Transdutores multifrequenciais de banda larga: Convexo (2,0 – 8,0 MHz); Linear (4,0 – 15,0 MHz); Endocavitário (5,0 – 9,0 MHz); Setorial adulto (1,0 – 5,0 MHz); com possibilidade de variação de 1,0 MHz tanto para cima quanto para baixo.
- e) Módulo de ECG com cabos ≥ 3 leads.

4. Acessórios: Impressora colorida a laser; No-break homologado pelo fabricante.

5. Especificações Técnicas:

- a) **Canais digitais de processamento:** ≥ 280.000 ;
- b) **Modos de imagem:** Modo 2D, Modo M, Modo M Anatômico; Power Doppler, Color Doppler, Doppler Espectral (PW e CW); Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral; Modo Dual Live (Modo B + Color simultâneos); Modo Triplex (B + Doppler + Color simultâneos).
- c) **Recursos de imagem:** Imagem harmônica (em todos os transdutores); Imagem harmônica de pulso invertido; Imagem trapezoidal em transdutor linear; Tecnologia de feixes compostos; Redução de ruído e artefatos; Zoom Read/Write; Divisão de tela em $\geq 1, 2$ e 4 imagens simultâneas.
- d) **Recursos avançados:** Software panorâmico com medidas; Análise automática da curva Doppler; Software de análise de Strain cardíaco (Speckle Tracking); Análise de Strain Rate (radial, circunferencial, longitudinal), direto no equipamento ou via software externo.
- e) **Armazenamento e exportação:** Cine Loop e Cine Loop Save; pós-processamento de imagens e medidas; banco de palavras em português; conectividade DICOM 3.0; gravação em HD/SSD interno, CD/DVD-RW, pen drive USB ou servidor DICOM; visualizador DICOM de leitura automática incluso.
- f) **Performance:** Frame rate: ≥ 2.000 fps.

6. Interface e Software: Ajuste automático de parâmetros de imagem em Modo B e Doppler; divisão de tela em múltiplos modos; acesso às imagens salvas para pós-análise; interface em português.

7. Segurança e Conformidade Normativa: Obrigatório registro na ANVISA como equipamento médico Classe II. ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica); ABNT NBR IEC 60601-2-37 (ultrassons diagnósticos).

8. Garantia e Assistência Técnica: Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação; inclusão de manutenção preventiva (com peças indicadas em manual) durante o período de garantia, com emissão de laudo/certificado; proponente não fabricante deve apresentar contrato com o fabricante comprovando assistência técnica autorizada; suporte técnico por engenheiro registrado no CREA e habilitado pelo fabricante, com atendimento em até 48h.

LOTE 9 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL = 2 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado a procedimentos médico-hospitalares, cirúrgicos ou ambulatoriais, para realização de drenagens e/ou aspiração de secreções, líquidos e substâncias viscosas do organismo do paciente, com controle e monitoramento da pressão de aspiração, assegurando sucção adequada a cada tipo de aplicação. Indicado para utilização em centro cirúrgico, unidades de urgência e emergência, cirurgias plásticas, centro obstétrico, unidades de terapia intensiva (adulto, pediátrica e neonatal), unidades de internação, diagnóstico e clínicas em geral.

2. Especificações Técnicas: Fluxo de aspiração mínimo de 60 L/min; Sistema de vácuo totalmente isento de óleo; Painel digital para exibição de parâmetros ao usuário; Interruptor liga/desliga com lâmpada piloto e fusíveis de proteção contra sobrecorrente/curto-circuito; Filtro de ar e válvula de segurança contra transbordamento; Painel com chave de seleção para modos de operação contínuo e intermitente (pedal), além de acionamento manual; Registro regulador de fluxo de aspiração; Vacuômetro com escala de 0 a 30 psiHg e 0 a 76 cmHg, para monitoração e ajuste do fluxo; Nível de ruído conforme normas técnicas aplicáveis; Estrutura com alça ergonômica para transporte; Alimentação bivolt automático.

3. Acessórios Obrigatórios: 02 (dois) frascos coletores de 5 litros com suporte; 01 (um) pedal de acionamento; 02 (dois) suportes para cânulas; 01 (uma) cânula plástica; 01 (um) filtro.

LOTE 10 - MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO = 9 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com capacidade para aferição dos seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG); Respiração; Oximetria de Pulso (SpO₂); Pressão Arterial Não-Invasiva (PNI); Pressão Invasiva (PI); Temperatura; Capnografia (EtCO₂); Análise de arritmia e segmento ST.

2. Características Gerais: Monitor colorido, sensível ao toque, mínimo 12" (resolução mínima 800x600 px); Visualização simultânea de no mínimo 8 curvas; Comunicação com HIS e Central de Monitoração (HL7 incluso); Portas: Serial RS232 ou USB, Ethernet RJ-45 TCP/IP; Capacidade de impressão via USB/rede; Integração com desfibrilador (porta de sincronismo); Armazenamento de no mínimo 120 horas de tendências; Auto-teste ao ligar e mensagens funcionais no display; Memória não-volátil para configuração prévia; Upgrades de software sem abertura física do equipamento; Configurações por paciente: hora, data, identificação, perfil adulto/pediátrico/neonatal.

3. Características Específicas:

- a) **Eletrocardiograma (ECG):** Mínimo de 07 derivações simultâneas; Faixa de FC: 20–300 bpm; precisão $\pm 1\%$ ou 1 bpm; Velocidade: 25 e 50 mm/s; Alarmes audiovisuais: bradicardia, taquicardia, apneia, ST; Reconhecimento de marca-passo; Análise avançada de arritmias (mínimo 20 tipos detectados).
 - b) **Respiração:** Faixa: 5–120 rpm; Apresentação de curva respiratória; Alarme programável de apneia.
 - c) **Oximetria de Pulso (SpO₂):** Faixa: 0–100%; FC: 30–250 bpm; precisão ± 1 bpm; Índice de perfusão: 0–100% e/ou 0,1–5; Curva pletismográfica; Leitura em baixa perfusão e movimento; Compatibilidade com tecnologias Masimo e Nellcor.
 - d) **Pressão Arterial Não Invasiva (PNI):** Método oscilométrico; Valores: sistólica, média e diastólica; Modo manual e automático (intervalos de 1 a 120 min); Faixa: 10–260 mmHg; resolução: 3 mmHg.
 - e) **Pressão Invasiva (PI):** Dois canais; Faixa: –40 a 300 mmHg; Resolução: 1 mmHg (ou 0,1 kPa); Identificação de parâmetros (ART, PVC, PIC, etc.).
 - f) **Capnografia (EtCO₂):** Tecnologia mainstream e sidestream; Faixa: 0–150 mmHg; Frequência respiratória: 2–150 rpm; Precisão: ± 1 rpm.
 - g) **Temperatura:** Dois canais simultâneos; Faixa: 0–45 °C; Tipos: esofágica, retal e superfície.
 - h) **Alarmes:** Audiovisuais em 3 níveis: baixa, moderada e alta prioridade; Ajuste de limites máximos e mínimos para todos os parâmetros.
 - i) **Elétrica e Segurança:** Alimentação bivolt automático (100–240 VAC, 50/60 Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 h; Opção para segunda bateria; Proteção contra descarga de desfibrilador, bisturi elétrico e respingos (IPX1); Compatibilidade com marca-passo.
- 4. Acessórios Obrigatórios:** 04 cabo paciente ECG 5 vias, reutilizável; 04 sensor SpO₂ adulto reutilizável; 04 sensor SpO₂ neonatal tipo y reutilizável, 05 manguito adulto para PNI reutilizável, , 05 manguito pediátrico para PNI reutilizável, , 05 manguito neonatal tamanho 1 para PNI descartável, 05 manguito neonatal tamanho 2 para PNI descartável, 05 manguito neonatal tamanho 3 para PNI descartável, 05 manguito neonatal tamanho 4 para PNI descartável, 05 manguito neonatal tamanho 5 para PNI descartável; 04 mangueira reutilizável para PNI; 01 sensor de temperatura reutilizável, 02 cabo para pressão Invasiva, 06 kits de transdutores para pressão invasiva, 01 módulo / sensor de CO₂ Sidestream; 01 linha de amostragem de capnografia Sidestream; 01 sensor de ETCO₂ Mainstream; 01 adaptador de vias aéreas

5. Garantia, Instalação e Treinamento: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Registro obrigatório na ANVISA; Assistência técnica autorizada no mesmo estado ou em raio de até 400 km; Instalação e treinamento de equipes no local, com carga horária mínima de 16 horas (02 dias), sem custo adicional.

LOTE 11 - LAVADORA ULTRASSÔNICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS = 1 UNIDADE

1. Finalidade: Equipamento microprocessado destinado à lavagem de materiais canulados e instrumentais cirúrgicos por meio de energia ultrassônica, visando a limpeza automatizada e padronizada, conforme exigências de controle de infecção hospitalar em Centrais de Material e Esterilização (CME).

2. Princípio de Funcionamento: Utiliza cavitação ultrassônica com frequência aproximada de 38 kHz, promovendo desprendimento de partículas orgânicas e inorgânicas aderidas à superfície e interior dos canulados. Possui sistemas de aquecimento, enxágue e secagem, com integração a régua de canulados no cesto para conexão e processamento simultâneo de múltiplos itens.

3. Componentes Principais e Estrutura: Cuba em aço inoxidável, com capacidade mínima de 49 litros; Tampa superior basculante em aço inox, com amortecedor de fechamento e sistema de travamento de segurança (interrompe o funcionamento ao ser aberta); Régua de canulados integrada ao cesto, com conexão em aço inox e encaixe automático; Painel de comando digital com display touchscreen; Impressora e saída USB para registro e rastreabilidade dos ciclos; Dreno auxiliar de alta vazão; Estrutura totalmente não corrosiva, adequada para uso contínuo em CME.

4. Especificações Técnicas: Frequência ultrassônica: ~38 kHz; Capacidade de processamento: mínimo de 30 canulados por ciclo; Ciclos programáveis com no mínimo 3 memórias configuráveis; Programação de tempo ajustável até 30 minutos; Modos de lavagem: frio ou aquecido; Sistema automático de entrada e saída de água; Dosagem de detergente automática; Sistema de aquecimento da solução; Sistema de enxágue e secagem automáticos para canulados; Material interno e externo em aço inoxidável AISI 304 ou superior..

5. Segurança e Conformidade: Interrupção automática do funcionamento em caso de abertura da tampa; Proteções elétricas internas contra sobrecorrente e curto-circuito; Conformidade com normas nacionais; Registro ANVISA obrigatório como equipamento para CME.

6. Características Elétricas: Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); Consumo compatível com especificações de fábrica, em conformidade com normas de eficiência energética e segurança hospitalar.

7. Acessórios Obrigatórios: 15 conectores tipo universal; 15 conectores tipo rosca; 01 cesto de aço inox telado.

LOTE 12 - LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR = 4 UNIDADES

1. Finalidade: Lavadora-extratora hospitalar horizontal, computadorizada e dotada de barreira de separação para prevenção de infecção cruzada, destinada à lavagem, enxágue e centrifugação de roupas hospitalares.

2. Capacidade de trabalho: 140 (cento e quarenta) kg de roupas secas por processo.

3. Estrutura e Materiais: Cesto dividido em 02 (dois) compartimentos, assegurando equilíbrio e concentricidade. Cesto interno horizontal, com portas alinhadas ao sentido do cesto (parte arredondada), permitindo ampla abertura e facilitando carga/descarga por gravidade; Marcos da barreira de separação, cesto, corpo interno do cilindro e demais partes em contato com a água construídos em aço inox AISI 304L, resistente à corrosão; Estrutura e base do equipamento dimensionadas para suportar esforços mecânicos, garantindo robustez e durabilidade.

4. Suspensão: molas pneumáticas e amortecedores hidráulicos, assegurando mínima transmissão de vibração para a estrutura.

5. Controle e Automação: Movimentos rotacionais cíclicos de reversão controlados eletronicamente por CLP (Controlador Lógico Programável); Funções automáticas controladas pelo CLP: lavagem, distribuição, pro-

centrifugação, centrifugação (mínimo 650 rpm), freio, nível de água, entrada/saída de água e produtos químicos, seleção de temperatura (entrada de vapor), tempo de processo, entre outros; Capacidade de armazenamento mínimo de 40 programas distintos; Painel de comando com inversor de frequência, possibilitando ajuste de velocidade; Campanha para sinalização de eventos (ex.: final de operação).

6. Segurança Operacional: Sistema automático de proteção ao usuário, impedindo abertura de portas durante o processamento; Travamento pneumático das portas, permitindo abertura de apenas um lado por vez; Sistema de freio pneumático que mantém o cesto travado durante carga/descarga; Painel de comando totalmente vedado, com proteções térmicas e magnéticas para o motor e demais componentes.

7. Normas e Documentação Obrigatória: Laudo Técnico dos Sistemas de Segurança e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidos por profissional habilitado no CREA, atestando conformidade com a NR-12; Memorial descritivo detalhado dos sistemas de segurança; Comprovante de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) e respectivo Certificado de Regularidade vigente, conforme art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009; Caso o fabricante esteja dispensado do registro, deverá apresentar documento comprobatório ou declaração oficial emitida pelo órgão competente, sob as penas da lei.

LOTE 13 -CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA = 20 UNIDADES

1. Finalidade: Cama hospitalar elétrica destinada a proporcionar conforto, segurança e mobilidade para pacientes internados, permitindo ajustes posturais para procedimentos clínicos, suporte respiratório, cuidados de enfermagem e posicionamento terapêutico. Aplicável em UTIs, enfermarias, clínicas de longa permanência e hospitais em geral.

2. Princípio de Funcionamento: Movimentos elétricos motorizados controlados por sistema de acionamento remoto a fio, permitindo ajustes precisos da posição do paciente. Os movimentos são realizados através de motores elétricos integrados à estrutura, bateria reserva em caso de falta de energia.

3. Componentes Principais: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó ou material superior. Grades laterais articuláveis em polietileno ou material compatível. Cabeceira e peseira removíveis em polietileno ou material compatível. Rodízios de, no mínimo, 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico, com pelo menos 1 freio. Controle remoto a fio integrado às grades ou peseira. Sistema de bateria reserva para operação em caso de interrupção de energia elétrica. Colchão hospitalar em espuma da mesma marca do fabricante.

4. Especificações Técnicas:

- Movimentos mínimos:** Fowler (elevação do tronco), Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco. Elevação de altura total do leito, Movimento do joelho.
- Capacidade de carga mínima:** 250kg
- Alimentação Elétrica:** bivolt automático

5. Interface e Recursos de Software: Controle remoto a fio com funções de ajuste de todas as posições elétricas. Sistema de indicação de falha elétrica.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Grades laterais articuláveis.. Rodízios com freio que garantem estabilidade do leito. Cabeceira e peseira removíveis que facilitam a movimentação e acesso ao paciente.

7. Segurança e Normas Técnicas: Atender integralmente às normas ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança de equipamentos eletromédicos) e correlatas; Possuir registro ou dispensa na ANVISA, conforme legislação vigente. Sistema de proteção elétrica e mecânica que impeça funcionamento inadequado em caso de falha.

5. Garantia e Assistência Técnica: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Disponibilização de assistência técnica autorizada em território nacional, preferencialmente dentro do mesmo estado de instalação do equipamento.

LOTE 14 - APARELHO DE ANESTESIA = 7 UNIDADES

1. Finalidade: Destinado ao atendimento de pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, para uso em ambientes hospitalares e cirúrgicos.

2. Estrutura: Estrutura em material não oxidante, de fácil higienização; Prateleira superior para suporte de monitores multiparamétricos; Gavetas, sendo mínimo 01 com chave, e mesa de trabalho acoplada; Rodízios giratórios, com no mínimo 02 travas independentes ou sistema central de travamento, garantindo mobilidade e segurança.

3. Sistemas de Autoteste e Segurança: Sistema automático de autoteste ao ligar o equipamento, com detecção de erros, falhas de funcionamento e alertas ao operador; Válvulas de controle de fluxo e pressão com travas de segurança para evitar pressões/fluxos inadequados ao paciente; Sistema de segurança que interrompe automaticamente o fluxo de N₂O na ausência de O₂; Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de O₂ e N₂O, com possibilidade de escala para Ar Comprimido, ou sistema de monitoração digital integrada.

4. Sistema de Vaporização: Vaporizadores calibrados de engate rápido, compatíveis com o agente anestésico específico, permitindo acoplamento simultâneo de 02 vaporizadores; Sistema de segurança que impede o uso de agente incorreto (intertravamento); Incluso: 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano.

5. Sistema Respiratório: Circuito paciente de rápida montagem/desmontagem, passível de esterilização; Traquéia, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume autoclaváveis; Canister para cal sodada; Válvula APL graduada; Sistema de exaustão de gases anestésicos (scavenging).

6. Ventilador Microprocessado: Display LCD colorido, mínimo de 12 polegadas sensível ao toque para fácil operação; Modos ventilatórios obrigatórios: manual, espontâneo sem resistência do ventilador, controlado a volume – ciclado a tempo (VCV), controlado a pressão – ciclado a tempo (PCV), SIMV, Pressão de Suporte (PS); Controles ajustáveis: volume corrente, pressão, frequência respiratória, Relação I:E, pausa inspiratória, PEEP; Alarmes audiovisuais para: alta/baixa pressão, apneia, volume minuto alto/baixo, FiO₂ alto/baixo, falha de energia elétrica.

7. Critérios de Monitoração Integrada:

- Numérica:** pressão de pico, média e PEEP;
- Gráfica:** curva de pressão de vias aéreas;
- Volumes:** Volume corrente, volume minuto, frequência respiratória, fração inspiratória de O₂ (FiO₂);
- Módulo "plug and play" para leitura de gases anestésicos:** Gases: CO₂, O₂, N₂O;
- Agentes anestésicos:** Sevoflurano, Desflurano, Isoflurano, Enflurano e Halotano.

8. Características Elétricas: Alimentação bivolt automático (100–240 V, 50/60Hz); Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 90 minutos em operação contínua.

9. Acessórios Obrigatórios: 04 circuitos respiratórios autoclaváveis (02 adulto, 02 infantil); 01 balão de ventilação manual adulto; 01 balão de ventilação manual infantil; 20 sensores de fluxo; 04 sensores de O₂, 01 módulo de capnografia ETCO₂, 03 manguueiras de no mínimo 4,5 metros (O₂, N₂O e Ar Comprimido); Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

10. Garantias: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Treinamento prático para as equipes por no mínimo 02 (dois) dias, incluso na instalação; Disponibilização de assistência técnica autorizada dentro do mesmo estado ou em raio máximo de 400 km do local de instalação.

11. Normas Técnicas e Registro: O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA e atender às normas ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança de equipamentos eletromédicos) e correlatas.

LOTE 15 - SECADORA DE TRAQUEÍAS = 2 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento hospitalar destinado à secagem de traqueias orotraqueais e peças respiratórias utilizadas em procedimentos de ventilação mecânica. Garante condições adequadas de higiene, reduzindo risco de contaminação cruzada e promovendo segurança do paciente.

2. Princípio de Funcionamento: Opera por circulação de ar aquecido filtrado por HEPA, garantindo secagem rápida e controlada. O sistema permite a programação de ciclos com diferentes temperaturas e durações, adequados ao tipo de material (traqueias adulto ou infantil).

3. Componentes Principais:

- Estrutura** em aço inoxidável AISI 304 (ou superior), conferindo resistência à corrosão e compatibilidade com ambientes hospitalares;
- Porta frontal** em vidro temperado, com alta durabilidade e resistência a impactos;
- Engates** removíveis para traqueias, com bitolas especiais que facilitam o acoplamento e a assepsia;
- Racks** diferenciados para traqueias adulto e infantil (capacidade declarada: 20 adulto + 20 infantil);
- Câmara interna** com capacidade para até 10 prateleiras, incluindo suporte para drenagem de excesso de líquidos;
- Teclado de operação** posicionado entre 1,50 m e 1,60 m de altura, favorecendo ergonomia; Filtro HEPA para garantir pureza do ar de secagem.

4. Especificações Técnicas:

- Capacidade da câmara:** mínimo de 350 litros;
- Capacidade de traqueias:** mínimo 40 unidades (20 adulto + 20 infantil).
- Capacidade de racks:** até 7 racks específicos para traqueias.
- Temperatura de secagem programável:** 30 °C a 90 °C;
- Tempo de secagem ajustável:** 5 a 60 minutos. Potência nominal: 4000 W;
- Alimentação elétrica:** 220 V, 60 Hz;
- Dimensões externas máximas:** 75 x 220 x 45 cm;
- Memória interna:** ajustável para no mínimo 3 ciclos de secagem programados.

5. Interface e Recursos de Software: Teclado digital localizado em altura ergonômica (1,5–1,6 m); Programação de ciclos de secagem com possibilidade de salvar até 3 parâmetros personalizados (tempo e temperatura).

6. Segurança e Conformidade Normativa: Estrutura em aço inox AISI 304 garante resistência a agentes químicos hospitalares; Porta de vidro temperado aumenta segurança contra impactos; Filtro HEPA. Deve possuir certificação conforme normas aplicáveis: ANVISA).

7. Acessórios: Cesto para acessórios; Prateleiras adicionais; Suporte para no mínimo 40 traqueias; Rack para até 4

ressuscitadores manuais (Ambu).

8. Aplicabilidade Clínica: Indicado para hospitais, clínicas de terapia intensiva, centros cirúrgicos e serviços de reprocessamento de materiais, visando padronizar e agilizar a secagem de traqueias e acessórios respiratórios.

LOTE 16 - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA = 30 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento médico-hospitalar destinado à infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Compatível com seringas de 5 mL a 60 mL, específicas para utilização em bombas de infusão. Utilizada em unidades de terapia intensiva (UTI), centro cirúrgico, pronto-socorro, oncologia, pediatria e enfermarias, permitindo infusão precisa e segura de soluções medicamentosas, nutrição enteral/parenteral, sedativos, antibióticos, drogas vasoativas e soluções de pequeno volume.

2. Princípio de Funcionamento: A bomba atua por meio de acionamento motorizado controlado eletronicamente, que pressiona o êmbolo da seringa de forma contínua e precisa. Permite programação de diferentes modos de infusão (fluxo contínuo, bolus, rampa, sequencial e outros), garantindo precisão de $\pm 3\%$ da vazão programada, conforme especificações do fabricante e normas técnicas.

3. Componentes Principais: Corpo do equipamento portátil, com peso máximo de 1,8 kg; Display eletrônico com informações em tempo real: vazão, volume infundido, tempo total/restante, pressão atual (indicador gráfico), volume da seringa, nível de bateria e relógio; Teclado com bloqueio de segurança para evitar manipulação indevida; Sistema de fixação com garra acoplável para suporte de soro ou trilho hospitalar; Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 8 h em infusão de 5 mL/h; Fonte de alimentação bivolt automática (110/220 V), potência máxima 25 VA; Estrutura com proteção contra gotejamento de líquidos IPX2.

4. Especificações Técnicas:

- Compatibilidade de seringas:** 5 mL a 60 mL;
- Precisão da infusão:** $\pm 3\%$ da vazão programada;
- Faixa de vazão:** 0,1 a 1500 mL/h (dependendo do volume da seringa), com incrementos de 0,1 mL/h;
- Volume limite:** 0,1 a 1000 mL; Tempo limite de infusão: 1 minuto até 99 h 59 min;
- Função KVO (Keep Vein Open):** ajustável;
- Bolus:** programável em vazão e volume
- Volume de purga:** ajustável de 0,1 a 10,0 mL;
- Sensor de oclusão:** ajustável em, no mínimo, três níveis de sensibilidade;
- Taxa de KVO** ajustável;
- Histórico de eventos:** mínimo 8.000 registros;
- Interconexão elétrica:** capacidade de integrar no mínimo 5 bombas de seringa.

5. Modos de Programação/Recursos de Software:

- Mínimo de 7 modos de programação:** Vazão contínua; Vazão x volume; Tempo x volume; Peso concentração x dose; Sequencial; Rampa (incremental/decremental); Bolus intermitente.
- Funções adicionais:** Titulação (ajuste de dose durante infusão); Lista de drogas: mínimo 150 fármacos pre-programados, com possibilidade de inclusão de 30 adicionais; Zerar volume; Ajustes de KVO, bolus, purga; sensibilidade de oclusão, volume sonoro; Exibição e armazenamento de dados da infusão anterior; Alteração de senha; Ajuste de data e hora; Apresentação de detalhes completos da infusão em curso.

6. Alarmes e Pré-alarmes:

- a) **Pré-alarmes:** Bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento); Fim da infusão;
- b) **Alarmes visuais e sonoros:** bateria crítica, travamento do motor, desengate do motor, oclusão, vazão livre, seringa inválida, posição incorreta da seringa, infusão concluída, sistema reiniciando, balanço hídrico, desconexão do equipo (purga), modo KVO, infusão interrompida, equipamento em espera.

7. Segurança e Conformidade Normativa:

- a) **Norma aplicável:** ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015 (Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de bombas e controladores de infusão);
- b) **Normas gerais:** ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança elétrica), ABNT NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade eletromagnética); Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX2; Sistema de alarmes sonoros e visuais em conformidade com normas IEC; Autonomia de bateria mínima de 8 h em infusão de 5 mL/h.

8. **Acessórios:** Cabo de alimentação externa; Garra de fixação para suporte.

LOTE 17 - BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) = 4 UNIDADES

1. **Finalidade:** Equipamento médico-hospitalar de eletrocirurgia de alta frequência, microprocessado, projetado para todos os tipos de procedimentos cirúrgicos em centro cirúrgico, incluindo intervenções de alta complexidade, sem restrições de especialidade.

2. **Princípio de Funcionamento:** O bisturi eletrônico utiliza corrente elétrica de alta frequência para corte e coagulação de tecidos biológicos. Possui controle microprocessado de potência, com ajuste digital e sistemas de compensação automática de impedância, garantindo entrega constante da potência selecionada independentemente do tecido ou do tipo de eletrodo utilizado.

3. Componentes Principais:

- a) Estrutura principal microprocessada, com refrigeração por convecção;
 - b) Display digital em LED independente para cada modo de operação, com indicação da potência em Watts;
 - c) Painel com touch switch para ajustes de potência, além de comandos via caneta (função Remote) e pedais (modo monopolar e bipolar);
 - d) Memória interna não volátil: mínimo de 10 posições programáveis (Save/Load) para armazenar parâmetros e reutilizá-los em diferentes procedimentos;
 - e) Sistema de monitoramento da placa-paciente adesiva bipartida, com indicação visual da qualidade do contato por meio de gráfico no painel frontal.
 - f) Seleção automática do tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida);
 - g) Compatibilidade com coagulador a plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi.
- Alimentação elétrica: bivolt automática

4. Especificações Técnicas – Potência Máxima por Função:

- a) Corte Puro: até 300 W (incrementos de 1 W);
- b) Blend 1: até 250 W (incrementos de 1 W).
- c) Blend 2: até 200 W (incrementos de 1 W);
- d) Blend 3: até 150 W (incrementos de 1 W);

- e) Spray: até 120 W (incrementos de 1 W).
- f) Fulgurate High: até 120 W (incrementos de 1 W);
- g) Fulgurate Low: até 120 W (incrementos de 1 W);
- h) Desiccate: até 180 W (incrementos de 1 W).
- i) Soft Coag: até 120 W (incrementos de 1 W);
- j) Bipolar: até 200 W (incrementos de 1 W).
- k) Micro Bipolar: até 100 W (incrementos de 0,5 W);
- l) Macro Bipolar: até 250 W (incrementos de 1 W);
- m) Bipolar Cut: até 250 W (incrementos de 1 W).

5. Modos e Recursos de Operação: Corte e coagulação monopolar: acionamento via pedais duplos ou duas canetas manuais simultâneas; Modo bipolar: acionamento automático via pedal independente; Microbipolar: ajuste de precisão em incrementos de 0,5 W; Corte pulsado para endoscopia, permitindo alternância entre corte e coagulação; Sistema de controle dinâmico da potência inicial de corte, ajustando-se à resistência do tecido e permitindo utilização de potência reduzida ao longo do procedimento; Possibilidade de acionamento simultâneo por dois cirurgiões na função de coagulação.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Sistema de controle de impedância (curva controlada) para garantir estabilidade de potência nos diferentes tipos de tecido; Monitoramento contínuo da placa-paciente adesiva (REM – Return Electrode Monitoring), com alarmes visuais/sonoros em caso de mau contato; Norma aplicável: IEC 60601-2-2 (Requisitos particulares para a segurança de equipamentos eletrocirúrgicos); Refrigeração por convecção, minimizando riscos térmicos internos; Ajuste digital preciso (1 W ou 0,5 W em microbipolar) garante segurança em procedimentos delicados.

7. Acessórios: 01 carrinho de apoio; 01 pedal bipolar; 01 pedal monopolar; 01 caneta reutilizável; 01 cabo de placa; 01 placa inox.

LOTE 18 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA = 8 UNIDADES

1. Finalidade: Mesa cirúrgica elétrica destinada à realização de procedimentos cirúrgicos em ambiente hospitalar, projetada para oferecer estabilidade, versatilidade de posicionamento e compatibilidade com diferentes especialidades médicas.

2. Princípio de Funcionamento: Equipamento eletromecânico de apoio cirúrgico, composto por base móvel, coluna central e leito articulado radiotransparente. Os movimentos são motorizados e acionados por controle remoto com cabo espiralado e por painel de controle lateral com teclado de membrana, permitindo ajuste preciso de posições e ângulos durante o ato cirúrgico.

3. Componentes Principais:

- a) **Base:** fabricada em aço inoxidável ou material superior; tratamento anticorrosivo; possibilidade de revestimento em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material equivalente; base móvel com rodízios entre 4" ou 5" (pol); Sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados pelo painel de controle.
- b) **Coluna:** fabricada em aço inoxidável ou material superior; tratamento anticorrosivo; revestimento opcional em polímero ABS reforçado ou aço inoxidável AISI 304.
- c) **Chassis:** fabricado em aço inoxidável ou material superior; tratamento anticorrosivo; com proteção sanfonada fabricado em material emborrachado; grau de proteção IP54 contra entrada de líquidos e poeira.

- d) **Leito:** estrutura articulável, radiotransparente; dividido em mínimo de 5 seções: cabeça, complemento de dorso, dorso, assento e pernas retráteis; régua em aço inoxidável para colocação de acessórios; capacidade de carga mínima: 400 kg.

4. Especificações Técnicas:

- a) **Movimentos Motorizados:** altura mínima: 700 mm (ou menor), curso de elevação: ≥ 300 mm; trendelemburg: 0 a 20 reverso de Trendelemburg: 0 a 20; inclinação lateral: 0 a 18°; deslocamento longitudinal: ± 300 mm; ajuste do dorso motorizado; acionamento via controle remoto (cabo espiralado ≥ 2 m) e painel de controle com teclado de membrana.
- b) **Posições permitidas:** renal, semi flexão de perna e coxa, flexão abdominal, semi sentado, sentado.

5. **Interface e Recursos de Controle:** controle remoto: cabo espiralado ≥ 2 m, ergonomicamente projetado; Painel de controle lateral: teclado de membrana de fácil limpeza e resistente a líquidos.

6. **Segurança e Conformidade Normativa:** registro no Ministério da Saúde; certificações exigidas: ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança elétrica), ABNT NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade eletromagnética), ABNT NBR IEC 60601-1-3 (Proteção contra radiação não intencional), ABNT NBR IEC 60601-2-46 (Requisitos particulares para mesas cirúrgicas).

7. **Acessórios Inclusos (por mesa):** 01 arco de narcose, 01 suporte renal, 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonetes injetados em poliuretano: leves, impermeáveis, sem costuras, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos.

8. **Acessórios Inclusos (para o conjunto de 08 mesas):** 02 kits ortopédicos para membros inferiores e superiores, 02 suportes para cirurgia de joelho articulado, 02 tripartidos de ombro para encaixe na seção do dorso, 02 carros para apoio do kit ortopédico, 02 carros para armazenamento de acessórios, 02 kits de extensão de tempo lateral para pacientes obesos.

9. **Recursos Energéticos:** Alimentação elétrica: a ser definida pela instituição adquirente, Bateria interna recarregável para operação autônoma em caso de falha da rede elétrica.

LOTE 19 – CARDIOVERSOR = 8 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento médico-hospitalar destinado ao tratamento de pacientes por meio da administração de terapias elétricas, incluindo: Desfibrilação; Desfibrilação sincronizada (cardioversão); Desfibrilação externa automática (DEA); Marcapasso externo transcutâneo.

2. Destinação: Destina-se ao uso em emergências clínicas, ambientes hospitalares, salas de emergência, UTI, centro cirúrgico e unidades de transporte intra-hospitalar. O cardioversor atua como gerador de pulsos elétricos bifásicos exponenciais truncados, aplicados ao tórax do paciente por meio de pás externas ou eletrodos multifunção, conforme o tipo de terapia. Possui monitor integrado de ECG e sistema de alarmes visuais e sonoros para parâmetros fisiológicos e técnicos.

3. Componentes Principais:

- a) Unidade principal: Estrutura portátil, com alça de transporte; Tela colorida $\geq 7"$ para exibição de curvas e parâmetros; Menus navegáveis por seletor giratório ou teclado; Registrador térmico incorporado (largura mínima do papel: 50 mm); Fonte de alimentação interna e bateria recarregável de lítio; Grau de proteção IP54 contra respingos e poeira.

- b) Sistema de controle e interface: Ajuste de energia: 1 a 360 J (bifásico); Navegação e configuração por menus interativos; Alarmes visuais e sonoros (parâmetros fisiológicos e falhas técnicas); Rotinas de autoteste e teste de usuário com indicadores de status.

4. Terapias Elétricas:

- a) Desfibrilação: Tecnologia bifásica exponencial truncada; Mínimo de 5 escalas de energia disponíveis; Carregamento de $200 \text{ J} \leq 6 \text{ s}$; Descarga pelas pás externas ou eletrodos multifunção; Pás externas integradas e intercambiáveis entre pacientes adultos e pediátricos, sem necessidade de adaptadores; Comandos de seleção, carga e disparo integrados às pás. Função de remoção da energia não entregue pelo usuário, manual ou automática após tempo limite.
- b) Cardioversão (desfibrilação sincronizada): Sincronização pela onda R via cabo de ECG, com marcação em tela; Ativação do sincronismo por botão ou menu; Descarga pelas pás externas ou eletrodos multifunção; Pás externas compatíveis adulto/pediátrico, com controles de carga e disparo; Sincronismo desativado automaticamente após disparo.
- c) Desfibrilação Externa Automática (DEA): Indicado para vítimas de PCR; Orientações por comandos de voz, sinais visuais e sonoros; Descarga exclusivamente pelos eletrodos multifunção.
- d) Marcapasso Transcutâneo: Modos: demanda e assíncrono; Estímulo apenas por eletrodos multifunção; Faixa de frequência: 45–165 ppm; Faixa de corrente: 30–180 mA.

5. Parâmetros de Monitoração: ECG: Curva em tempo real + frequência cardíaca; Derivações disponíveis: 3, 7 ou 12; Faixa de medida da FC: 15–350 bpm.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Grau de proteção IP54 contra respingos de líquidos; Alarmes técnicos funcionais para falhas operacionais; Registro no Ministério da Saúde (ANVISA); Normas aplicáveis: ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança básica e desempenho essencial), ABNT NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade eletromagnética), ABNT NBR IEC 60601-2-4 (Requisitos particulares para desfibriladores), ABNT NBR IEC 60601-2-27 (Monitores de ECG).

7. Acessórios Inclusos: 01 conjunto de pás externas adulto/pediátrico; 01 cabo para eletrodos multifunção; 06 conjuntos de eletrodos multifunção adulto; 06 cabos de ECG 3 vias; 06 cabos de ECG 5 vias; 06 rolo de papel termossensível; 01 cabo de alimentação elétrica; 01 manual operacional.

8. Recursos Energéticos: Fonte de alimentação interna (rede elétrica); Bateria recarregável de lítio; Autonomia mínima: 4 horas em monitoração contínua.

LOTE 20 - VÍDEO LARINGOSCÓPIO = 4 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado à realização de intubação orotraqueal em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de emergência, com auxílio de videolaringoscopia portátil para visualização digital das vias aéreas superiores.

2. Princípio de Funcionamento: O videolaringoscópio portátil utiliza fonte de luz de LED de alta intensidade associada a câmera digital acoplada ao corpo do laringoscópio, possibilitando a transmissão de imagens em tempo real em tela colorida integrada. O conjunto permite a visualização da glote e estruturas adjacentes, auxiliando na introdução do tubo endotraqueal por meio de lâminas descartáveis com guia/acomodação para o tubo.

3. Componentes Principais: Corpo do videolaringoscópio com câmera integrada; Tela colorida de, no mínimo, polegadas, de alta definição, acoplada ao corpo do dispositivo; Fonte de iluminação: LED de alta intensidade; Sistema de energia alimentado por bateria recarregável ou pilhas, com autonomia mínima de 120 minutos.

4. Especificações Técnicas:

- Tela:** mínima de 3" (polegadas), display colorido de alta definição, integrada ao corpo do equipamento.
- Iluminação:** tecnologia LED de alta intensidade.
- Energia:** alimentação por bateria recarregável ou pilha, com autonomia \geq 120 minutos de funcionamento contínuo.
- Processamento e visualização de imagem:** tecnologia digital embarcada.
- Lâminas:** descartáveis, compatíveis com o corpo do laringoscópio, com guia/acomodação para tubo endotraqueal.

5. Segurança e Conformidade Normativa: O equipamento deve ser fabricado em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança de Equipamentos Eletromédicos) e ABNT NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética). Deve possuir registro válido na ANVISA (RDC 751/2022 – dispositivos médicos). Recomenda-se certificação internacional reconhecida (ex.: CE Marking e/ou FDA). Componentes em contato com o paciente devem atender às normas de biocompatibilidade ISO 10993. O corpo do videolaringoscópio deve ser resistente a processos de desinfecção/esterilização compatíveis com recomendações do fabricante.

6. Acessórios: 04 jogos de lâminas descartáveis, contendo 50 unidades cada.

LOTE 21 - MONITOR HEMODINÂMICO = 1 UNIDADE

1. Finalidade: Monitor multiparamétrico específico para avaliação hemodinâmica avançada, destinado à medição contínua do débito cardíaco (DC) e parâmetros derivados, por método minimamente invasivo, utilizando análise de onda de pressão arterial. Aplicável em pacientes críticos em UTI, centro cirúrgico e hemodinâmica.

2. Princípio de Funcionamento: O sistema baseia-se na análise da curva de pressão arterial para cálculo contínuo de débito cardíaco e variáveis derivadas. A tecnologia é digital, com processamento em tempo real e interface gráfica em tela sensível ao toque.

3. Componentes Principais: Unidade de monitorização digital, com tela sensível ao toque; Módulos de conectividade de portas seriais, entrada USB, conector Ethernet, porta VGA e comunicação DATABOX; Fonte de alimentação externa bivolt automático; Cabos e conectores necessários para captação de sinal e funcionamento integral; Suporte de fixação para monitor em leito ou estação de trabalho.

4. Especificações Técnicas:

- Parâmetros Obrigatórios Medidos:** Débito Cardíaco (DC); Índice Cardíaco (IC); Volume Sistólico (VS); Volume Sistólico Indexado (VSI); Variação de Volume Sistólico (VVS).
- Tecnologia:** digital com tela sensível ao toque;
- Conectividade:** Portas seriais; Entrada USB; Conector Ethernet; Porta VGA; Comunicação DATABOX.
- Alimentação Elétrica:** bivolt automático, fonte externa.
- Autonomia de acessórios:** suficiente para realização de no mínimo 5(cinco) procedimentos completos de monitorização hemodinâmica.

5. Interface e Recursos de Software: Interface gráfica em tela sensível ao toque; Processamento digital contínuo de parâmetros hemodinâmicos; Potencial para exportação de dados via USB, Ethernet ou DATABOX para integração com sistemas HIS/EMR.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Deve atender aos requisitos de segurança elétrica e compatibilidade

eletromagnética: ABNT NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-1-2; Deve possuir registro ANVISA.

7. Acessórios: Conjunto de cabos de conexão completos para funcionamento imediato; Acessórios descartáveis/reutilizáveis necessários para pelo menos 5 procedimentos de monitorização contínua; Suporte físico para fixação do monitor estação de trabalho.

LOTE 22 - LARINGOSCÓPIO ADULTO = 3 UNIDADES

1. Finalidade: Dispositivo médico utilizado em procedimentos de intubação orotraqueal em pacientes adultos, permitindo visualização direta da glote por meio de lâminas curvas com transmissão de luz.

2. Princípio de Funcionamento: O laringoscópio utiliza fonte de iluminação (lâmpada halógena/xênon) transmitida por fibra óptica até a lâmina, proporcionando iluminação direta das vias aéreas superiores. O cabo metálico alimentado por pilhas do tipo C fornece energia à lâmpada.

3. Componentes Principais:

- Cabo:** Confeccionado em metal recartilhado, resistente e à prova de ferrugem; Superfície antiderrapante para melhor aderência e segurança; Alimentação por pilhas tipo C.
- Fonte de Iluminação:** Lâmpada xênon halógena de alta intensidade, localizada no cabo, com transmissão de luz por fibra óptica até a lâmina.
- Lâminas:** Confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico, autoclaváveis e esterilizáveis; Transmissão de luz por fibra óptica; Três lâminas curvas inclusas, nos tamanhos: 1, 2 e 3.

4. Especificações Técnicas:

- Material do cabo:** metal recartilhado, resistente à corrosão.
- Fonte de energia:** pilhas tipo C (recarregáveis ou descartáveis).
- Iluminação:** lâmpada halógena/xênon, com transmissão por fibra óptica.
- Lâminas:** 03 unidades, curvas, tamanhos 1, 2 e 3, em aço inoxidável.
- Processo de esterilização:** autoclavável.
- Garantia mínima:** 12 meses.

5. Segurança e Conformidade Normativa: Deve possuir registro na ANVISA (conforme RDC 751/2022 – dispositivos médicos). Deve apresentar Certificado do INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 54/2016 (Segurança de Equipamentos Eletromédicos). Atender às normas: ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica de equipamentos eletromédicos); ABNT NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); ISO 7376 (laringoscópios com fibra óptica).

6. Acessórios: Inclusos 03 lâminas curvas (tamanhos 1, 2 e 3).

LOTE 23 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA = 40 UNIDADES

1. Finalidade: Cama hospitalar de uso geral, destinada a internação de pacientes adultos em enfermarias, unidades de internação e cuidados prolongados, permitindo ajustes manuais de posição por manivelas para conforto, posicionamento terapêutico e auxílio em procedimentos assistenciais.

2. Princípio de Funcionamento: Movimentação mecânica por meio de três manivelas, localizadas na extremidade

da cama, possibilitando: ajuste da altura do leito, elevação do dorso (posição Fowler), ajuste do plano das pernas.

3. Componentes Principais:

- a) **Estrutura:** construída em aço com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva.
- b) **Estrado:** articulado de 4 seções, confeccionado em aço ou material similar de alta resistência, perfurado para ventilação do colchão.
- c) **Cabeceira e peseira:** em polipropileno ou material similar, removíveis, com sistema de travamento.
- d) **Grades laterais:** em tubos de aço, eleváveis, para contenção e segurança do paciente.
- e) **Rodízios** de 4" (polegadas), dotados de sistema de freio central.
- f) **Suportes:** Soquetes em quatro cantos para suporte de soro. Suporte para coletor de urina.
- g) **Protetores de parede (parchoques):** em quatro cantos da estrutura.
- h) **Colchão:** hospitalar de espuma, da mesma marca da cama, com capacidade de suporte no mínimo de 120 kg.

4. Especificações Técnicas:

- a) **Dimensões externas:** Comprimento total: 215 cm, largura total: até 105 cm.
- b) **Ajustes mecânicos:** Altura do leito: ajustável entre 45 cm (mínimo) e 75 cm (máximo); Elevação Fowler: 60° a 65°; Elevação do plano das pernas: 25° a 30°.
- c) **Capacidade de carga:** no mínimo 200 kg (incluindo paciente e acessórios).
- d) **Estrutura metálica** com acabamento resistente à corrosão (tratamento anticorrosivo + pintura eletrostática).

6. Segurança e Conformidade Normativa: Deve atender às normas ABNT e Registro na Anvisa.

7. Acessórios: Colchão hospitalar incluso (obrigatório).

LOTE 24 - MONITOR MULTIPARÂMETROS = 19 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado à monitorização contínua e simultânea de parâmetros fisiológicos em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, incluindo: Eletrocardiograma (ECG), respiração, oximetria de pulso (SpO₂), pressão arterial não invasiva (PNI), temperatura, análise de arritmias e segmento ST. Aplicação em ambientes hospitalares críticos (UTI, centro cirúrgico, pronto-socorro e enfermarias monitorizadas).

2. Princípio de Funcionamento: Sistema eletrônico microprocessado para aquisição, processamento e exibição em tempo real de sinais vitais, com capacidade de armazenamento de tendências, alarmes audiovisuais e integração a sistemas hospitalares.

3. Componentes Principais:

- a) **Unidade principal:** com tela colorida sensível ao toque $\geq 12"$ (mínimo 800 x 600 pixels).
- b) **Módulos internos:** para ECG, respiração, SpO₂, PNI e temperatura.
- c) **Interfaces de comunicação:** HL7, RS-232, USB, Ethernet RJ-45.
- d) **Bateria interna:** recarregável com autonomia mínima de 4 horas.

4. Especificações Técnicas:

- a) **Visualização:** Exibição simultânea de no mínimo 8 curvas individuais. Mensagens funcionais e auto-teste ao

inicializar. Memória constante para manutenção das últimas configurações.

- b) **Software e Funcionalidades:** Armazenamento de no mínimo 120 horas de tendências e evolução clínica. Upgrades de software sem abertura do equipamento. Seleção e ajuste pelo operador: hora, data, ID do paciente, modo de monitoração (adulto, pediátrico, neonatal). Capacidade de análise de arritmias no próprio monitor (sem central).
- c) **ECG:** Monitoração e apresentação simultânea de ≥ 7 derivações. Faixa de frequência cardíaca: 20–300 bpm, precisão $\pm 1\%$ ou ± 1 bpm (o que for maior). Velocidades: 25 e 50 mm/s. Alarmes audiovisuais de bradicardia, taquicardia, apneia e ST. Reconhecimento de marca-passo. Análise de ST em derivações únicas e múltiplas. Algoritmo avançado para ≥ 20 arritmias, incluindo: ST, FA, ESVs, TV, FV, arritmias atriais e supraventriculares. Análise comentada exibida em tela.
- d) **Respiração:** Faixa: 5–120 rpm. Exibição da curva respiratória. Alarme de apneia com tempo programável.
- e) **Oximetria de Pulso (SpO₂):** Saturação: 0–100%. FC derivada: 30–250 bpm, precisão ± 1 bpm. Índice de perfusão: 0–100 (ou 0,1–5, conforme tecnologia). Curva pletismográfica. Detecção em neonatos, em baixa perfusão e sob movimento. Compatibilidade com tecnologias Masimo® e Nellcor®.
- f) **Pressão Arterial Não Invasiva (PNI):** Método: Oscilométrico. Valores: Sistólica, Média e Diastólica. Modos: Manual (tecla dedicada) ou automático (intervalos programáveis de 1 a 120 min). Faixa: 10–260 mmHg, resolução 3 mmHg. Alarmes visuais e sonoros de falha.
- g) **Temperatura:** 2 canais simultâneos com leitura independente. Faixa: 0–45 °C. Modos: Esofágica, retal e superfície.
- h) **Alarmes:** Audiovisuais, com 3 níveis de prioridade (baixa, moderada, alta). Limites ajustáveis para todos os parâmetros.
- i) **Características Elétricas:** Alimentação: 100–240 V~ (bivolt automático), 50/60 Hz. Autonomia mínima: 4h em operação contínua. Carregador interno automático. Opção de segunda bateria acoplável.

5. Interface e Conectividade: Integração com HIS via protocolo HL7. Comunicação com central de monitoração e envio direto ao sistema hospitalar. Porta para sincronismo com desfibrilador. Conexões: RS-232, USB, Ethernet RJ-45 (TCP/IP). Compatibilidade com impressora externa (rede, central ou USB).

6. Segurança e Conformidade Normativa: Proteção contra descarga de desfibrilador. Imunidade a interferência de bisturi elétrico. Detecção de pulso de marca-passo. Grau de proteção: IPX1 (contra respingos verticais). Conformidade com normas: ANVISA, ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro obrigatório na ANVISA.

7. Acessórios Inclusos: 05 cabos paciente reutilizável para ECG (5 vias). 05 sensores de dedo adulto reutilizável para SpO₂, 04 sensores de dedo neonatal tipo Y reutilizável para SpO₂, 06 manguitos adulto reutilizável para PNI, 06 manguitos pediátrico reutilizável para PNI, 05 manguitos neonatal tamanho 1 descartável para PNI, 05 manguitos neonatal tamanho 2 descartável para PNI, 05 manguitos neonatal tamanho 3 descartável para PNI, 05 manguitos neonatal tamanho 4 descartável para PNI, 05 manguitos neonatal tamanho 5 descartável para PNI, 05 manguetas reutilizável para PNI. 01 sensor reutilizável para temperatura. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

LOTE 25 – ELETROCARDIOGRAFO = 6 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento portátil destinado à aquisição, análise, armazenamento e impressão de eletrocardiogramas (ECG) de 12 derivações em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, permitindo monitorização contínua e registro clínico para suporte diagnóstico. Indicado para uso em unidades de emergência, UTI,

ambulatórios e enfermarias.

2. Princípio de Funcionamento: O sistema realiza a aquisição simultânea de 12 derivações cardíacas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1–V6) através de cabo de 10 vias, processando sinais elétricos do coração em tempo real. Os dados podem ser visualizados na tela colorida sensível ao toque, analisados automaticamente ou manualmente, e impressos por impressora térmica integrada ou exportados digitalmente.

3. Componentes Principais: Cabo paciente 10 vias / 12 derivações (x3 unidades fornecidas). Impressora térmica integrada, compatível com bobina mínima de 210 mm. Tela colorida de no mínimo 10" sensível ao toque para visualização de exames e configuração do equipamento. Bateria interna recarregável. Memória interna para armazenamento de exames (mínimo 100 registros). Cabos de força e acessórios para operação completa.

4. Especificações Técnicas:

- Aquisição e Análise:** Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1–V6 simultâneas. Modos de operação: Ritmo, Manual e Automático. Ajustes de velocidade e amplitude. Análise contínua de eventos de no mínimo 5 minutos. Relatório completo de ECG por pelo menos 10 segundos em todas as derivações. Visualização do posicionamento dos eletrodos na tela como auxílio para usuário.
- Memória e Armazenamento:** Memória interna de mínimo 100 exames, independente de conexão com impressoras ou computadores. Exportação de exames em formato PDF via USB/Wi-Fi; envio de arquivos no formato DICOM. Conectividade: TCP/IP, rede Ethernet/LAN e wireless para integração com HIS (sistema hospitalar).
- Energia e Elétrica:** Entrada: 110–240 VAC (automático), 50–60 Hz. Consumo: 50–120 VA. Proteção elétrica contra descarga de desfibrilador.
- Bateria:** Autonomia mínima: 290 impressões ou 6 horas de monitorização contínua.

5. Interface e Recursos de Software: Tela sensível ao toque para visualização de exames, configuração de parâmetros e indicação do posicionamento dos eletrodos. Relatórios digitais exportáveis em PDF e DICOM. Compatível com integração HIS via TCP/IP e Wi-Fi.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Proteção contra descargas de desfibrilador, garantindo segurança ao paciente e ao operador.

7. Acessórios: 3 cabos paciente 10 vias / 12 derivações. 1 cabo de força. 10 blocos/rolos de papel térmico. 1 manual operacional.

LOTE 26 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO = 11 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado à ventilação mecânica invasiva e não invasiva, capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos e adultos, garantindo suporte respiratório completo em UTIs, unidades de emergência e salas de cirurgia.

2. Princípio de Funcionamento: Sistema de ventilação pressométrico e volumétrico, com controle preciso de pressão, volume e fluxo, exibindo formas de onda em tempo real e permitindo avaliação detalhada da mecânica pulmonar (loops P-V, F-P, F-V). Equipamento integrado a turbina de ar comprimido ou entrada de O₂ e ar comprimido, com nebulização para administração de medicação.

3. Componentes Principais: Tela sensível ao toque $\geq 12"$, com ajuste de angulação horizontal. Sensores de fluxo interno de proteção contra acidentes e contaminação. Sistema de alimentação elétrica CA e baterias internas recarregáveis. Circuitos de ramo duplo reutilizáveis e acessórios de suporte. Carrinho/pedestal com rodízios, braços

Este documento foi assinado eletronicamente por Gabriela Silva e Saverio Henrique Dos Santos Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://portal.santasacas.org.br> e utilize o código 8FE3-287F-00CC-4711.

articulado e pulmão de teste. Portas de comunicação USB e Ethernet.

4. Especificações Técnicas:

- a) **Parâmetros de Ventilação:** VT (Volume Corrente): 2 a 4000 mL. PEEP (Pressão Positiva Expiratória Final): 0 a 50 cmH₂O. FiO₂ (Concentração de Oxigênio): 21 a 100%. f (Frequência Respiratória): 4 a 150 resp/min.
- b) **Modos de Ventilação:** Invasiva e não invasiva: VCV (Ventilação com Volume Controlado), PCV (Ventilação com Pressão Controlada), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada), PSV (Pressão de Suporte), CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas), PRVC (Pressão Regulada por Volume Controlado), VS (Suporte de Volume), APRV (Ventilação com Liberação de Pressão nas Vias Aéreas). Funções avançadas: PEEPi (medição de auto-PEEP, ou Pressão Positiva Expiratória Final Intrínseca), retenção inspiratória para cálculo de complacência estática e pressão de platô. Suporte de nebulização medicamentosa
- c) **Interface e Visualização:** Exibição de formas de onda de pressão, fluxo e volume. Loops espirométricos P-V, F-P e F-V. Armazenamento de tendências ≥72 horas. Captura de ≥40 print screens e exportação para documentação clínica.
- d) **Alarmes:** Alarmes visuais e sonoros, configuráveis por prioridade. Ajuste de limites pelo usuário. Histórico detalhado de eventos e alarmes. Função de silenciar áudio por até 120 segundos.
- e) **Alimentação e Bateria:** Operação CA e bateria interna recarregável. Autonomia mínima: 150 minutos.
- f) **Conectividade e Dados:** Portas USB e Ethernet. Exportação de dados clínicos, tendências e eventos para dispositivos externos. Integração com rede hospitalar e monitores externos.

5. Acessórios: 06 circuitos de ramo duplo reutilizáveis (adulto). 01 mangueira de O₂ e 01 mangueira de ar (quando aplicável). 10 sensor de fluxo proximal, 05 válvulas exalatorias, 1 filtros HEPA. 01 pulmão teste. 01 carrinho/pedestal com rodízios. 01 braço articulado. 01 bateria interna ou quantidade necessária para autonomia exigida. 01 cabo de alimentação elétrica. 01 manual em português. Demais acessórios para funcionamento completo do ventilador.

LOTE 27 - BOMBA DE INFUSÃO = 11 UNIDADES

1. Finalidade: Bomba de infusão microprocessada, destinada à administração controlada de fluidos, medicamentos e soluções nutricionais por via enteral e parenteral em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Permite infusão contínua ou intermitente com precisão ajustável, garantindo segurança e rastreabilidade do tratamento.

2. Princípio de Funcionamento: O equipamento utiliza sistema de infusão linear controlado por microprocessador, permitindo programação de diferentes modos de infusão, detecção de eventos de segurança (ar na linha, oclusão, fim de frasco, porta aberta) e comunicação com outras bombas para infusão coordenada. Possui mecanismos de detecção de bolus e KVO (Keep Vein Open), com ajuste dinâmico sem interrupção da infusão.

3. Componentes Principais: Unidade principal com display colorido multifuncional. Sistema de infusão linear compatível com equipo universal. Sensores: ar na linha, gotas (opcional), pressão e oclusão. Teclado com bloqueio programável. Bateria interna recarregável. Interfaces para acoplamento de múltiplas bombas (mínimo 3).

4. Especificações Técnicas:

- a) **Modos de programação:** Volume x Tempo, Volume x Vazão, Peso x Concentração x Dose, mais 2 adicionais (mínimo 5 modos).
- b) **Volume limite:** 0,1 a 9999,9 mL.
- c) **Vazão limite:** 0,1 a 1200 mL/h.

- d) **Tempo limite:** até 99h59min.
- e) **Ajuste de bolus e KVO:** em vazão e volume.
- f) **Sensores:** Gotas (opcional, com ajustes), Ar na linha (3 níveis de ajuste mínimo), Pressão, Oclusão (9 níveis mínimo)
- g) **Display:** Colorido, mostrando volume infundido, volume restante, tempo restante, nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão, bloqueio de teclado.
- h) **Pré-Alarmes:** Fim de bateria, fim de infusão, fim de volume do frasco.
- i) **Alarmes: Visuais e sonoros:** stand-by, vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado, sensor de ar desligado.
- j) **Histórico de eventos:** Mínimo 3000 registros.
- k) **Acoplamento:** Até 3 bombas interconectadas.
- l) **Bateria:** Duração 5h a 25 mL/h, bivolt automático.
- m) **Proteção:** IPX2 (proteção contra água)
- n) **Peso máximo:** 2,0 kg.
- o) **Lista de medicamentos:** Mínimo 150 medicamentos cadastráveis.

5. Interface e Recursos de Software: Display colorido com indicadores gráficos de infusão e alertas. Registro de histórico com capacidade mínima de 3000 eventos. Lista de medicamentos programáveis (≥ 150 drogas) com ajuste de doses baseado em peso e concentração. Possibilidade de alteração de vazão sem interromper a infusão. Ajuste de data e hora integrado ao sistema.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Proteção contra entrada de líquidos: IPX2. Alarmes e pré-avisos configuráveis para garantir segurança do paciente. Conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24 (equipamentos de infusão elétrica). Bloqueio de teclado para prevenção de alterações não autorizadas. Sensores de ar, gotas e pressão ajustáveis para minimizar risco de infusão incorreta.

7. Acessórios: Sensor de gotas adicional. Equipo universal compatível. Bases de acoplamento para até 3 bombas conectadas.

LOTE 28 - BERÇO AQUECIDO = 6 UNIDADES

1. Finalidade: Equipamento destinado ao aquecimento controlado de recém-nascidos, garantindo manutenção térmica adequada durante procedimentos clínicos e radiológicos. Aplicável em UTIs neonatais, salas de parto, salas de exames e enfermarias. Permite integração com exames de raios X sem comprometer o acesso ou segurança do paciente.

2. Princípio de Funcionamento: Aquecimento por radiação infravermelha proveniente de elemento superior controlado por sistema microprocessado. Operação em dois modos: Servo controlado, com sensor ligado ao recém-nascido, ajustando automaticamente a temperatura fisiológica e Manual, permitindo ajustes clínicos conforme necessidade.

3. Componentes Principais: Elemento aquecedor superior com giro bilateral no plano horizontal ou elemento aquecedor fixo compatível com exame de raio-x. Leito neonatal em plástico radiotransparente, com laterais rebatíveis ou removíveis. Colchão de espuma adequada, atóxico, autoclavável, revestimento removível e antialérgico. Estrutura em aço com pintura epóxi, rodízios com freios e para-choque. Display LED ou LCD para indicação de temperatura e potência. Bandeja para armazenamento de materiais. Haste para suporte de soro.

4. Especificações Técnicas: Ajustes manuais do leito em inclinação mínima de Trendelenburg e Próclive. Alarmes audiovisuais intermitentes: falta de energia, falha na resistência de aquecimento, desalojamento ou ausência do sensor. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

5. Interface e Recursos de Software: Controle microprocessado com programação de temperatura.

6. Segurança e Conformidade Normativa: Alarmes de falha e perda de contato do sensor garantem proteção térmica do paciente. Laterais removíveis/rebatíveis permitem acesso rápido sem risco de queda. Rodízios com freios e para-choque garantem estabilidade e mobilidade segura. Operação conforme normas técnicas aplicáveis deve ser comprovada pelo fabricante.

7. Acessórios: Bandeja para armazenamento de materiais. Haste para suporte de soro. Cúpula radiotransparente para exames de raios X.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A Sua Senhoria, o Senhor
ÉVERTON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba
Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo – CEP 16015-000
Fone (18) 3607-3021 - relgov.conv@santacasadearaçatuba.com.br

Referência: Edital n. 002/2025 - Cotação Prévia de Preços n. 002/2025 - Instrumento n. 962407/2024

DADOS DA PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO		
CEP:	CIDADE	UF
EMAIL:	TELEFONE/CELULAR	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE	UF
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF
CPF:		
EMAIL:	TELEFONE/CELULAR	

Página 56 de 71

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - Fone (18) 3607-3021

administração@santacasadearaçatuba.com.br

CNPJ (MF) 43.751.502/0001-67

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Código:
Agência:	Nº Conta:
Chave PIX:	Tipo de Chave:

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para aquisição de bens, que deverão ser entregues nos termos e condições constantes no Edital 002/2025 - Cotação Prévia de Preços 002/2025, conforme os valores unitários descritos na tabela abaixo:

PROPOSTA E ORÇAMENTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

A entrega será efetuada conforme condições e especificações constantes do Edital de Cotação de Preços a e seus anexos. O prazo de validade da proposta é de () dias (prazo não inferior a 60 (sessenta) dias).

Local e data.

Nome da Empresa
 CNPJ
Nome do Representante Legal
 CPF

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Sua Senhoria, o Senhor

ÉVERTON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba

Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo – CEP 16015-000

Fone (18) 3607-3021 - relgov.conv@santacasadearaçatuba.com.br

Referência: Edital 002/2025 - Cotação Prévia de Preços 002/2025 - Instrumento 962407/2024

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial as previstas no Art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que a empresa se enquadra na condição de:

() **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos do inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, ainda, sob as mesmas penas:

Que a empresa não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

- Não possui como sócio pessoa jurídica;
- Não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- Não possui como sócio pessoa física que seja titular, sócio ou administrador de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00;
- Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos-calendário;

- Seu titular ou sócio não participa com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00;
- Não é constituída sob a forma de sociedade por ações (S/A);
- Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- Não realiza cessão ou locação de mão de obra;
- Não se dedica à atividade de loteamento e incorporação de imóveis;
- Não realiza atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS.
- Que todas as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade e que a empresa cumpre com todos os requisitos previstos na legislação vigente para o enquadramento solicitado.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

Nome da Empresa
CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Sua Senhoria, o Senhor

ÉVERTON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba

Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo – CEP 16015-000

Fone (18) 3607-3021 - relgov.conv@santacasadearaçatuba.com.br

Referência: Edital 002/2025 - Cotação Prévia de Preços 002/2025 - Instrumento 962407/2024

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA:

a) Recebeu cópia do Edital do certame em apreço e concorda com todos os seus termos;

b) Está ciente e cumpre plenamente os requisitos do edital pertinentes à Cotação de Preços;

c) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor aprendiz? Sim () Não () ;

d) Não possui, em seu quadro de empregados, administradores ou sócios, servidores, empregados ou dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba ou de órgão/entidade responsável pela presente cotação;

e) Cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos competentes;

f) Possui Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Os itens cotados atendem às normas de fabricação, funcionamento, segurança, proteção ambiental e demais regras técnicas aplicáveis;

i) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a participação desta empresa no presente procedimento, inclusive inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, estando ciente da obrigação de comunicar qualquer ocorrência superveniente;

Página 60 de 71

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - Fone (18) 3607-3021

administração@santacasadearaçatuba.com.br

CNPJ (MF) 43.751.502/0001-67

j) Não está suspensa ou proibida de participar de licitações ou de contratar com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, com a Administração Pública Federal ou com quaisquer entes da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo;

k) Observa integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, direta ou indireta, e a manter conduta ética e íntegra em todas as fases da contratação;

l) Cumpre integralmente a legislação ambiental vigente, comprometendo-se a adotar práticas que minimizem impactos ambientais e a fornecer produtos/serviços em conformidade com as normas e padrões técnicos ambientais aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data.

Nome da Empresa
CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Sua Senhoria, o Senhor

ÉVERTON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba

Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo – CEP 16015-000

Fone (18) 3607-3021 - relgov.conv@santacasadearaçatuba.com.br

Referência: Edital 002/2025 - Cotação Prévia de Preços 002/2025 - Instrumento 962407/2024

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, vem, por meio desta, DECLARAR e se COMPROMETER, sob as penas da Lei, a fornecer as seguintes condições de garantia, manutenção e assistência técnica para o(s) equipamento(s) especificados(s) na proposta apresentada no âmbito do da Cotação Prévia de Preços, que será(ão) fornecido(s) à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.475.940/0001-35.

1. DA GARANTIA E SUA ABRANGÊNCIA

1.1. O(s) equipamento(s) objeto desta declaração possuirá(ão) garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior, quando previsto em legislação ou normas técnicas específicas, contados a partir da data de aceitação definitiva do bem pela Contratante.

1.2. A garantia abrangerá, sem quaisquer custos adicionais para a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, os seguintes serviços e itens:

- a) **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Realização de todas as rotinas de manutenção para assegurar o perfeito estado e funcionamento do equipamento, bem como a pronta correção de quaisquer falhas, vícios ou defeitos de funcionamento;
- b) **Fornecimento Integral:** Disponibilização, fornecimento e substituição de todas as peças, componentes, insumos e acessórios necessários ao pleno e ininterrupto funcionamento do equipamento.

1.3. Renovação da Garantia: Conforme o item 6.4.1.1.5 do Edital, a empresa declara que o prazo de garantia será automaticamente renovado e recontado integralmente a partir da data da conclusão do reparo ou da efetiva entrega do novo equipamento, em casos de substituição.

Página 62 de 71

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - Fone (18) 3607-3021

administração@santacasadearaçatuba.com.br

CNPJ (MF) 43.751.502/0001-67

2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Assistência Técnica Permanente: A empresa manterá assistência técnica permanente, prestada diretamente pelo fabricante ou por empresa devidamente credenciada, com equipe qualificada. O atendimento aos chamados técnicos será realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação oficial pela Contratante.

2.2. Treinamento: A empresa se compromete a realizar treinamento inicial completo para toda a equipe usuária e, sempre que necessário durante o período de garantia, treinamentos complementares (em razão de atualização tecnológica, substituição ou reciclagem de operadores), sem custos adicionais.

2.3. Validações e Certificações: A empresa se compromete a realizar as validações e certificações exigidas pelas Normas Regulamentadoras (NRs) e demais disposições legais, durante o período de vigência da garantia.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO

3.1. Constatado defeito de fabricação ou vício que comprometa o funcionamento do equipamento, a empresa providenciará de imediato o reparo ou a substituição, conforme os critérios abaixo.

3.2. Condições para Reparo: O reparo será admitido quando:

- a) O defeito não comprometer a segurança do paciente ou a finalidade assistencial do equipamento;
- b) A restauração da funcionalidade plena for tecnicamente viável, com uso exclusivo de peças originais;
- c) O prazo para conclusão não exceder 10 (dez) dias úteis para reparos simples, e 30 (trinta) dias corridos para reparos complexos (com importação de peças);
- d) Não se tratar de reincidência do mesmo defeito no período de 12 (doze) meses.

3.3. Obrigatoriedade de Substituição por Equipamento Novo: A substituição será obrigatória quando:

- a) O defeito for insanável, de reparo tecnicamente inviável ou antieconômico (custo superior a 80% do valor de um novo);
- b) O vício comprometer a segurança do paciente, a fidedignidade do diagnóstico/tratamento ou a integridade dos operadores;
- c) O prazo para reparo ultrapassar os limites fixados no item 3.2 (c);

- d) Houver reincidência do mesmo defeito dentro do período de garantia;
- e) Houver divergência técnica entre o equipamento entregue e as especificações do edital.

3.4. Prazo para Substituição: Nos casos de substituição obrigatória, o novo equipamento será entregue em perfeitas condições no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da Contratante.

4. DA INDISPONIBILIDADE PROLONGADA

4.1. Configurada a indisponibilidade prolongada do equipamento, caracterizada pela inoperância por período superior a 72 (setenta e duas) horas, incumbirá à empresa, a seu critério, promover uma das seguintes ações:

- a) A substituição provisória por equipamento similar, em plenas condições de uso; ou
- b) A concessão de abatimento proporcional no valor do contrato.

Esta declaração firma o compromisso irrevogável da empresa com todas as condições, prazos e obrigações estipuladas nas cláusulas 6.4.1.1 e suas subcláusulas (6.4.1.1.1 a 6.4.1.1.5) do referido edital.

Araçatuba, __ de _____ de 2025.

Nome da Empresa
CNPJ
Nome do Representante Legal
CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

FABRICANTE (DECLARANTE):

Razão Social: [Razão Social Completa da Empresa Fabricante]

CNPJ/MF nº: [Número do CNPJ da Fabricante]

Inscrição Estadual nº: [Número da Inscrição Estadual da Fabricante]

Endereço: [Endereço Completo com CEP, Cidade e Estado da Fabricante]

DISTRIBUIDOR (AUTORIZADO):

Razão Social: [Razão Social Completa da Empresa Distribuidora]

CNPJ/MF nº: [Número do CNPJ da Distribuidora]

Endereço: [Endereço Completo com CEP, Cidade e Estado da Distribuidora]

A empresa [Razão Social Completa da Empresa Fabricante], na qualidade de legítima fabricante do(s) equipamento(s) / produto(s) descrito(s) abaixo, por meio de seu representante legal devidamente constituído, DECLARA para os devidos fins que a empresa [Razão Social Completa da Empresa Distribuidora] está plenamente AUTORIZADA a comercializar, distribuir, faturar e apresentar propostas técnicas e de preços para o(s) seguinte(s) item(ns) de nossa fabricação:

EQUIPAMENTO(S) / PRODUTO(S) OBJETO DESTA AUTORIZAÇÃO:

[Nome do Equipamento/Produto, Modelo, Código]

[Pode-se também autorizar uma linha inteira, ex: "toda a nossa linha de monitores cardíacos"]

A presente autorização confere à distribuidora o direito de representar nossa marca e participar de processos de licitação, cotações e negociações comerciais em todo o território nacional [ou especificar uma região, se aplicável], relacionadas ao(s) produto(s) acima listado(s).

Declaramos ainda que garantimos integralmente a qualidade, a procedência e a conformidade técnica do(s) equipamento(s) fornecido(s) pela referida distribuidora, assegurando o fornecimento de peças, acessórios e suporte técnico necessário durante e após o período de garantia legal ou contratual. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Araçatuba, __ de _____ de 2025.

Nome da Empresa

CNPJ

Nome do Representante Legal

CPF

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA NOTA DE PREÇO E TÉCNICA

1. Requisitos Eliminatórios Mínimos (Linha de Corte – Sem Pontuação)

- Conformidade do objeto com as Especificações Técnicas do Anexo I.
- Registros/Certificações obrigatórias conforme o tipo de equipamento.
- Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos do Edital.
- Proposta em idioma português, completa, assinada e dentro do prazo de validade estabelecido no Edital.
- Prazo de entrega ≤ 60 dias corridos (ou outro limite máximo previsto).
- Garantia mínima de 12 meses (ou outro mínimo definido nas Especificações).
- Declaração de assistência técnica disponível no território nacional, com comprovação documental dos canais de atendimento.
- Apresentação de catálogos/manuais que permitam verificar a equivalência técnica ao especificado.
- Treinamento inicial e ciclo de reciclagem para formação continuada.

2. Parâmetros Técnicos de Pontuação da Nota Técnica

- I. Prazo de Entrega Inferior ao Máximo (até 15 pts)
 - ≤ 30 dias corridos: 15 pts
 - 31 a 45 dias: 8 pts
 - 46 a 60 dias: 6 pts
 - > 60 dias: 0 pt (inaceitável, por ofensa ao requisito mínimo)
- II. Garantia Acima do Mínimo (até 20 pts)
 - 36 meses ou mais: 20 pts
 - 24 meses: 15 pts
 - 12 meses (mínimo): 5 pts
- III. Assistência Técnica – Nível de Serviço (SLA) e Capilaridade (até 15 pts)

- Atendimento ≤ 24h + rede nacional (unidades próprias/credenciadas) e estoque de peças: 15 pts
- Atendimento ≤ 48h + rede regional: 10 pts
- Atendimento > 48h ou sem comprovação robusta: 5 pts

IV. Custo de Manutenção Preventiva/Corretiva (pós-garantia) (até 20 pts)

Pontuação proporcional entre propostas:

$$\text{Nota} = (\text{Menor custo declarado} / \text{Custo da proponente}) \times 20$$

(Considerar plano com periodicidade, insumos e deslocamentos claramente definidos.)

V. Eficiência Energética / Consumo Declarado (até 15 pts)

Pontuação proporcional:

$$\text{Nota} = (\text{Menor consumo} / \text{Consumo da proponente}) \times 15$$

(Comprovar em kWh/mês por manual, ficha técnica ou selo de eficiência)

VI. Certificações de Qualidade além das Obrigatórias (até 15 pts)

- Obrigatórias + ISO 13485 ou ISO 9001 no escopo do equipamento: 10 pts
- Obrigatórias + certificações internacionais adicionais (p.ex., CE e/ou FDA pertinentes ao tipo do equipamento): 15 pts
- Apenas obrigatórias: 5 pts

Total Máximo (NT): 100 pontos

3. Parâmetros Técnicos de Pontuação da Nota de Preço (NP)

- I. A NP será calculada por normalização linear, atribuindo 100 pontos à proposta de menor preço.

$$\text{Fórmula: NP} = (\text{Menor Preço} / \text{Preço da Proponente}) \times 100.$$

- II. Em caso de inexecuibilidade aparente, a Comissão poderá solicitar justificativas e comprovações (pesquisas de mercado, planilhas de custos), sob pena de desclassificação.

4. Empate, Transparência e Prova Documental

- I. Persistindo o empate na NF, aplicar-se-ão os critérios legais na ordem prevista no Edital (e legislação correlata).
- II. Comprovação: cada item pontuado na NT deverá estar documentalmente comprovado (catálogo do fabricante, declaração do fabricante para o distribuidor, planos de manutenção, SLA formal, endereços/contatos de assistência, certificados válidos, etc.).
- III. Verificação: informações serão auditáveis e, se necessário, validadas em diligência. Inconsistências acarretarão desclassificação ou glosas de pontos.

5. Observações Metodológicas e Salvaguardas

- I. Os critérios foram definidos para evitar qualquer sobreposição com requisitos eliminatórios mínimos, preservando o caráter objetivo da pontuação.
- II. A matriz valoriza vantagens mensuráveis (prazo, garantia, custo de manutenção, eficiência energética, cobertura técnica, certificações adicionais e treinamento), sem relativizar as linhas de corte.
- III. A adoção desta matriz não altera as especificações obrigatórias do Anexo I; apenas ordena a classificação entre propostas tecnicamente aceitáveis.

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de um lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 43.751.502/0001-67 e no CNES sob o nº 2078775, com sede na Rua Floriano Peixoto, n. 896, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16015-000, neste ato representada pelo seu Provedor Éverton Henrique dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n. 454.976, portador do RG/SSP n.º 43.649.453-X, inscrito no CPF/MF sob o n.º 430.298.828-29, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa [qualificação completa], neste ato representada por seu representante legal [qualificação completa], simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Cotação Prévia de Preços 002/2025 - Instrumento 962407/2024 – Proposta 011090/2024 e na proposta vencedora da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da CONTRATANTE ou em local por ela indicado por escrito de segunda a sexta-feira, em horário comercial, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, frete, seguros e tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega para verificação da conformidade com a nota fiscal e as condições da embalagem.

3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e conformidade do material com as especificações do edital no prazo de 5 (cinco) dias.

3.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando à CONTRATADA que realize a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus adicional.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ [Valor total do contrato] ([Valor por extenso]).

4.2. O pagamento será efetuado em até [Prazo de pagamento definido no edital] dias após a entrega definitiva do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

4.3. Os recursos para o pagamento são oriundos de [Fonte dos recursos, ex: Recursos Próprios, Convênio Estadual/Federal nº X].

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA assegura garantia mínima definida no edital contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e realizar a substituição de peças e componentes defeituosos sem qualquer custo para a CONTRATANTE, atendendo aos chamados em no máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme as especificações do edital.
- b) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar as condições necessárias para a entrega e o recebimento do objeto.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e no prazo estabelecidos neste contrato.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou de forma amigável, nos casos previstos na Lei 14.133/21 e nas penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araçatuba, [Dia] de [Mês] de [Ano].

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8FE3-287F-00CC-4711> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FE3-287F-00CC-4711



Hash do Documento

6B35896899E554B34C049B359EAA3EFF94F34ED9DB42768A9DB37E8DBC75028

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

- Gabriela Silva - 463.854.998-55 em 14/12/2025 20:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Sun Dec 14 2025 20:24:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.21908081255058 Longitude: -50.43043611558534 Accuracy: 8.194050736479955

IP 179.216.244.205

Identificação: Por email: gabrielas.advocacia@gmail.com

Hash Evidências:

CEFB0BA88D1385823542ADA773F5378C825603482F203C197834FB1CF815A959

- Everton Henrique Dos Santos Silva - 430.298.828-29 em 14/12/2025 19:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Sun Dec 14 2025 19:52:19 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.2119977 Longitude: -50.4611954 Accuracy: 6260.947295165804

IP 179.135.133.58

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

173F35A7057635202782C106A214ACDD00C89153D7C51F7B2D1D04E5261A8D8F

